



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXI — N.º 98

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 1966

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

CONVOCAÇÃO DE SESSÕES CONJUNTAS PARA Apreciação DE VOTOS PRESIDENCIAIS

O Presidente do Senado Federal nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 2 e 3 de agosto de 1966, às 21 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes votos presidenciais:

Dia 2 de agosto:

— voto (parcial) ao Projeto de Lei nº 1.642-B-64, na Câmara, e nº 137, de 1965 no Senado que dispõe sobre pagamento de vencimentos e vantagens pecuniárias asseguradas, em sentença concessiva de mandado de segurança a servidor público civil;

— voto (parcial) ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 6, de 1966, que institui o Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Telecomunicações (CONTEL) e dá outras providências.

Dia 3 de agosto:

— voto (parcial) ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 7, de 1966, que dispõe sobre o intercâmbio comercial com o exterior, cria o Conselho Nacional do Comércio Exterior, e dá outras providências.

Senado Federal, em 18 de junho de 1966

AGRO MOURA ANDRADE
Presidente

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 23 e 24 do corrente mês, às 21 horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes votos presidenciais:

Dia 23 de agosto:

— voto (total) ao Projeto de Lei nº 2.093-B-64 na Câmara e nº 76-66, no Senado, que inclui a Associação dos Servidores do Departamento Federal de Segurança Pública entre as entidades consignatárias de que trata o art. 3º da Lei nº 1.046, de 2 de janeiro de 1960, que dispõe sobre a consignação em folha de pagamento;

— voto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.613-B-66 na Câmara e 111-66 no Senado, que dispõe sobre a produção e importação de fertilizantes;

— voto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.580-B-66 na Câmara e 103-66 no Senado, que cria o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações e dá outras providências.

Dia 24 de agosto:

— voto (total) ao Projeto de Lei nº 2.518-A-65 na Câmara e nº 320-66 no Senado, que estende aos trabalhadores avulsos o direito a férias;

— voto (total) ao Projeto de Lei nº 3.744-A-66 na Câmara e nº 157 de 1966, no Senado, que abre ao Poder Legislativo — Senado Federal e Câmara dos Deputados — créditos suplementares no total de Cr\$ 900.000.000, para reforço de dotações orçamentárias que especifica;

— voto (total) ao Projeto de Lei nº 1.057-B-63 na Câmara e nº 36-64 no Senado, que autoriza a entrega do Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal, das verbas destinadas à mesma Secretaria;

— voto (total) ao Projeto de Lei nº 3.819-B-62 na Câmara e nº 18-63 no Senado, que cria três Juntas de Conciliação e Julgamento na 2ª Região da Justiça do Trabalho, com sede nas Comarcas que especifica;

— voto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.500-C-66 na Câmara e nº 87-66 no Senado, que introduz modificações na legislação pertinente ao Plano Nacional de Habitação.

Senado Federal, em 19 de agosto de 1966

VIVALDO LIMA
2º Vice-Presidente, no exercício
da Presidência

SESSÃO CONJUNTA

Em 2 de agosto de 1966, às 21 horas
ORDEM DO DIA

Votos presidenciais (parciais):

1º — ao Projeto de Lei nº 1.642-B-64 na Câmara e nº 137-65 no Senado, que dispõe sobre o pagamento de vencimentos e vantagens pecuniárias asseguradas, em sentenças concessivas de mandado de segurança, a servidor público;

2º — ao Projeto de Lei nº 6-66 (C. N.), que institui o Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Telecomunicações (CONTEL) e dá outras providências.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Códeça	Voto	Materia a que se refere
1	1º	§ 1º do art. 1º do projeto.
2	2º	Parágrafo único do art. 2º.

SESSÃO CONJUNTA

Em 3 de agosto de 1966, às 21 horas

ORDEM DO DIA

Voto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 7-66 (C. N.), que dispõe sobre o intercâmbio comercial com o exterior, cria o Conselho Nacional de Comércio Exterior e dá outras providências.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Códeça	Materia a que se refere
1	§§ 4º, 5º, 6º e 7º do art. 20.
2	Art. 23 e seus parágrafos e art. 24.
3	Art. 35 e seus parágrafos.
4	§ 4º do art. 54.
5	§ 3º do art. 59.
6	Art. 64.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 71, § 1º da Constituição Federal e cu. Vivaldo Lima, 2º Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 1966

Determina o registro, pelo Tribunal de Contas, de contrato celebrado, em 6 de dezembro de 1952, entre o Governo Federal e Antônio Adil Mendonça e outros.

Art. 1º O Tribunal de Contas registrará o contrato de cooperação celebrado, em 6 de dezembro de 1952, entre o Governo Federal e Antônio Adil Mendonça e sua mulher, João Coelho Lima Verde e sua mulher, José Bezerra Pinheiro e sua mulher, Jairo Jucá e sua mulher, Maria Eunice Lima Verde Rocha e Maria Luiza Lima Verde Rocha, para fins de irrigação agrícola da propriedade, denominada "Gemeleira", situada no município de Iguara, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 19 de agosto de 1966.

VIVALDO LIMA
2º Vice-Presidente, no exercício
da Presidência

MENSAGEM

Nº 10, de 1966 (C.N.)
(Nº de origem: 442)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 5º do Ato Institucional nº 2 de 27 de outubro de 1965, tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Guerra, o incluso projeto de lei que altera a Lei nº 4.448, de 29 de outubro de 1964 (Lei de Promoções de Oficiais do Exército).

Brasília, DF, 1º de agosto de 1966;
145º da Independência e 73º da República. — *H. Castello Branco*.

Projeto de Lei nº 9, de 1966
(C.N.)

Altera a Lei nº 4.448, de 29 de outubro de 1964 — Lei de Promoções dos Oficiais do Exército.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Passam a ter a seguinte redação as disposições abaixo mencionadas da Lei nº 4.448, de 29 de outubro de 1964 — Lei de Promoções dos Oficiais do Exército:

"Art. 20.

3) ter atingido a primeira 1/2 (metade) do respectivo Quadro, se o efetivo deste for superior a 10 (dez).

"Art. 54. A Comissão de Promoções de Oficiais (CPO) constitui-se do Chefe do Estado-Maior do Exército e dos seguintes membros, nomeados por Decreto do Poder Executivo, substituíveis anualmente:

— 4 (quatro) Generais-de-Divisão, devendo ser, em princípio 1 (um) originário de cada uma das Armas;

— 4 (quatro) Generais-de-Brigada, originários de cada uma das Armas;

— 1 (um) General Engenheiro Militar;

— 1 (um) General de cada um dos Serviços.

§ 1º

§ 2º

§ 3º Na organização dos quadros de acesso para promoção a General-de-Divisão, os Generais-de-Brigada membros da Comissão de Promoções de Oficiais não participarão do escrutínio para a classificação a que se refere o Art. 42."

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 4.448 — DE 29 DE OUTUBRO DE 1964

Regula as promoções de Oficiais do Exército

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º

Art. 20. Para promoção ao Posto de General-de-Divisão, é necessário que o General-de-Brigada possua os seguintes requisitos:

1)

2)

3) ter atingido o primeiro 1/3 (um terço) do respectivo Quadro, se o efetivo deste for superior a 10 (dez).

Art. 42. As "Fichas de Promoção" para a organização dos Quadros de Acesso por escolha são feitas, apenas, para a promoção ao posto de General-de-Brigada. Para promoção ao posto de General-de-Divisão, a Comissão de Promoções de Oficiais organizará o Quadro de Acesso em classificação feita por escrutínio secreto.

Art. 54. A Comissão de Promoções de Oficiais (CPO) constitui-se do Chefe do Estado-Maior do Exército e dos seguintes membros, nomeados por De-

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO H

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 30,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 132,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 39,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Executadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

creto do Poder Executivo, substituíveis anualmente:

— 8 (oito) Generais-de-Exército ou de Divisão, devendo ser, em princípio, 1 (um) originário de cada uma das Armas;

— 1 (um) General Engenheiro Militar;

— 1 (um) General de cada um dos Serviços.

§ 1º Presidirá a Comissão de Promoções de Oficiais o Chefe do Estado-Maior do Exército, e, no seu impedimento, o General mais graduado.

§ 2º Somente por imperiosa necessidade, a juízo do Ministro da Guerra, ou parte do doente, poder-se-á justificar a ausência de qualquer membro da Comissão de Promoções de Oficiais, durante os períodos de trabalho e de elaboração dos Quadros de Acesso.

Exposição de motivos

Nº 107

Em 13 de julho de 1964

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

1. A Lei nº 4.448, de 29 de outubro de 1964 (Lei de Promoções dos Oficiais do Exército), determina que só os oficiais incluídos nos Quadros de Acesso poderão ser promovidos (§ 1º do Art. 39). A mesma Lei ainda estipula como condição, para a promoção aos postos de General-de-Exército e de-Divisão, ter o General-de-Divisão e o de-Brigada atingido, respectivamente, o primeiro 1/3 (um terço) do Quadro correspondente, se o efetivo deste for superior a 10 (dez) (§ 2º do Art. 20 e nº 1 do Art. 21).

Da combinação das exigências acima citadas, com as fixadas nos artigos 15 e 21, chega-se à conclusão que, na hipótese de 12 vagas de General-de-Divisão e 6 de-Exército, todos os

apreciados seriam promovidos. Com isso, princípios basilares da Lei estariam sendo postos à margem, pois não haveria seleção de valores para as funções de Comando, Chefia e Direção nem se premiariam os mais capazes. Mesmo que o número de vagas fosse um pouco menor que o aventado na hipótese acima, ainda assim seriam falhas as promoções, pelo número restrito de elementos a selecionar.

Dentro da ideia de cada vez mais aprimorar as qualidades dos Chefes, distinguindo, selecionando e premiando os mais capazes, surge a necessi-

SENADO FEDERAL

ATA DA 94ª SESSÃO, EM 1º DE AGOSTO DE 1966

4ª Sessão Legislativa,
da 5ª Legislatura

PRESIDENCIA DO SR. VIVALDO LIMA.

Às 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima.
Zacharias de Assumpção.
Pedro Carneiro.
Sebastião Archer.
Victorino Freire.
Joaquim Parente.
Menezes Pimentel.
Silvestre Pêlicles.
José Leite.
Josaphat Marinho.
Jefferson de Aguiar.
Eurico Rezende.
José Feliciano.
Daniel Krüger.

O SR. PRESIDENTE:

(Vivaldo Lima) — A Mesa anuncia a abertura da pri-

meira sessão ordinária do segundo período normal dos trabalhos da 4ª Sessão Legislativa da 5ª Legislatura. Não há ata a ser lida. O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura do expediente que se encontra sobre a mesa.

2. A experiência, colhida na aplicação da Lei nº 4.448, aconselha alterar-se a composição da Comissão de Promoções de Oficiais, definida no Art. 54 do referido diploma legal. Entre outras, é possível arrolar as seguintes razões em abono desta tese:

— os Generais-de-Exército participam da seleção de todos os candidatos à promoção por escolha, na qualidade de membros do Alto Comando; — o Chefe do EME é o presidente nato da Comissão de Promoções de Oficiais, participando sempre das seleções para promoção por escolha;

— a Comissão de Promoções de Oficiais não participa da seleção de Generais-de-Divisão para promoção a Generais-de-Exército, pois a lista é organizada somente pelo Alto Comando;

— o próprio artigo 54 já admite, na constituição da Comissão de Promoções de Oficiais, Generais-de-Exército ou de-Divisão;

— a existência de Generais-de-Brigada na Comissão traria a vantagem de possibilitar melhor conceituação dos Coronéis para promoção a General, em razão da proximidade hierárquica entre os dois postos;

— a substituição de Generais-de-Exército por Generais-de-Divisão e a participação dos Generais-de-Brigada, na Comissão de Promoções de Oficiais, trariam maior facilidade para a organização da Comissão.

3. Diante do que acaba de ser exposto, submeto à alta consideração de Vossa Excelência um Anteprojeto de Lei alterando dispositivos da Lei nº 4.448, de 29 de outubro de 1964.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — *Ademar de Queiroz*, Ministro da Guerra.

meira sessão ordinária do segundo período normal dos trabalhos da 4ª Sessão Legislativa da 5ª Legislatura. Não há ata a ser lida.

O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura do expediente que se encontra sobre a mesa.

E' lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

Do Sr. Presidente da República, nos seguintes termos:

Mensagem nº 246, de 1966

(Nº 409 66, NA ORIGEM)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que me conferem os artigos 70, § 1º e 87, II, da Constituição Federal, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei da Câmara nº 2.093-B-64 (no Senado nº 76-66) que inclui a Associação dos Servidores do Departamento Federal de Segurança Pública entre as entidades consignatárias de

que trata o art. 5º da Lei nº 1.046, de 2 de janeiro de 1950, que dispõe sobre a consignação em folha de pagamento, por considerá-lo contrário ao interesse público, em face das razões que passo a expor:

Pelo exame dos estatutos da Associação dos Servidores do Departamento Federal de Segurança Pública, apreende-se ser ela uma Sociedade Civil, órgão representativo de seus associados, tendo por finalidade promover atividades de caráter desportivo, social, técnico, cultural e cívico, cooperar para que existam sempre estreitos laços de solidariedade entre os componentes da Associação; prestigiar e incentivar o intercâmbio entre as entidades congêneres do país; manter em sua sede uma biblioteca e uma seção cultural; e, instituir uma comissão permanente para dar assistência ao seu quadro social, no que diz respeito à criação de novos departamentos de interesse dos associados.

Para que essa associação pudesse ser considerada como consignatária de folhas de pagamento, teria que comprovar a sua condição de sociedade beneficente. Ora, em que pesem os elevados objetivos dessa associação de classe, não se pode considerá-la como tal, pela leitura de seus estatutos.

Por outro lado, encontra-se em fase final de estudos no Ministério da Fazenda um anteprojeto de lei elaborado pela Comissão de Reforma daquele Ministério e que disciplina, de modo amplo, definitivo e uniforme, o problema das consignações em folha de pagamento.

Nessas condições, não é aconselhável a transformação em lei do projeto em exame, pois este seria um diploma genérico, compreensivo de todos os casos e regularizador da atual disparidade de situações.

São estas as razões que me levaram a negar sanção ao projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília 29 de junho de 1966. —
H. Castello Branco.

PROJETO VETADO

Inclui a Associação dos Servidores do Departamento Federal de Segurança Pública entre as entidades consignatárias de que trata o art. 5º da Lei nº 1.046, de 2 de janeiro de 1950, que dispõe sobre a consignação em folha de pagamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a Associação dos Servidores do Departamento Federal de Segurança Pública incluída entre as entidades consignatárias de que trata a Lei nº 1.046, de 2 de janeiro de 1950, dependendo, para isso, de comprovar a sua condição de sociedade beneficente, sem caráter lucrativo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

A Comissão Mista incumbida de relatar o veto.

Mensagem nº 247, de 1966

(Nº 410.66, NA ORIGEM)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que me conferem os artigos 70, § 1º e 87, II, da Constituição Federal, resolvi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei na Câmara nº 3.500-C-66 (no Senado nº 87-66) que introduz modificações na legislação pertinente ao Plano Nacional de Habitação.

Incidirá o veto sobre:

1) O artigo 2º, que considera inconstitucional e contrário ao interesse público.

Razões:

A modificação introduzida na redação do artigo 65 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, ao estender as Sociedades de Economia Mista em geral e particularmente à Petrobras S.A. e ao Banco do Brasil S.A. e obrigatoriedade de venderem os conjuntos e unidades residenciais que possuem, atenta contra os princípios constitucionais garantidores da propriedade privada.

A situação daquelas entidades é inteiramente diversa da referente às Instituições de Previdência. Estas, como Autarquias, são parte integrante do próprio Estado. No outro caso, não obstante o Governo controlar as Empresas, estas são entidades de direito privado. O Estado não é o proprietário único de seu patrimônio, não podendo, em consequência, mediante Lei, determinar unilateralmente sua alienação e muito menos dispor a seu exclusivo critério do produto a ser obtido com as vendas. A medida representaria na realidade um confisco, inaceitável em face da constituição vigente.

Ocorre, ademais, que a providência, nos termos generalizados em que foi posta, ocasionaria embaraços às atividades das empresas em causa, cuja importância para a economia do País seria supérfluo ressaltar.

2) No artigo 3º, o parágrafo 3º do artigo 31 da Lei 4.864, de 29 de novembro de 1965, que considero contrário ao interesse público.

Razões:

Esse dispositivo fere o princípio básico e imperativo de todo o Sistema Financeiro de Habitação, constituindo-se em exceção injustificável e em discriminação injusta.

Além disso, confunde preço do imóvel com condições de financiamento, esquecendo que a correção monetária não incide sobre aquele e sim somente sobre estas.

A manutenção da correção é essencial ao Sistema de Habitação e à integridade dos recursos colocados à sua disposição.

Por outro lado, ela se constitui em salutar princípio de justiça social, impedindo que alguns recebam essa verdadeira subvenção sob a forma de financiamento a longo prazo, desprotegido contra a descapitalização provocada pela inflação. Esta, mesmo quando, deixa por algum tempo residuais incidentes sobre o valor real da moeda.

O dispositivo em exame — em vigor por 90 dias — descapitalizaria totalmente a parcela substancial dos recursos previstos para o Sistema, levando-o mesmo à execução e à prática de uma exceção injusta.

O princípio de correção monetária — imperativo de todo o Sistema, como foi dito — já está sendo cobrado indistintamente pelo Banco Nacional de Habitação, inclusive da faixa de mais baixa renda, daqueles cujos vencimentos familiares não atingem a dois salários-mínimos. Somente os privilegiados, que adquiriram habitação naqueles 90 dias, teriam os benefícios da Lei, excluídos do favor todos os que já compraram ou não comprar habitações, vendidas na forma generalizada do Sistema.

Sob o império da inflação, hoje reduzido pelo Governo, os organismos que atuam no campo habitacional fracassaram totalmente, por não disporem de um artifício financeiro válido, que fizesse com que suas aplicações retornassem em moeda real, com seu valor monetário corrigido.

E, pois para manter a própria realidade do Sistema Habitacional do Governo, que se impõe este veto, para

que seja preservado, em sua plenitude, o princípio da correção monetária. São estas as razões que me levaram a vetar, parcialmente, o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 29 de junho de 1966 —
H. Castello Branco.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

Introduz modificações na legislação pertinente ao Plano Nacional de Habitação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 61 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“§ 5º Os contratos de que forem parte o Banco Nacional de Habitação ou entidades que integram o Sistema Financeiro da Habitação, bem como as operações efetuadas por determinação da presente Lei, poderão ser celebrados por instrumento particular, os quais poderão ser impressos, não se aplicando aos mesmos as disposições do art. 134, II, do Código Civil, atribuindo-se o caráter de escritura pública, para todos os fins de direito, aos contratos particulares firmados pelas entidades acima citadas até a data da publicação desta Lei.

“§ 6º Os contratos de que trata o parágrafo anterior serão obrigatoriamente rubricados por todas as partes em todas as suas folhas.

“§ 7º Todos os contratos, públicos ou particulares, serão obrigatoriamente transcritos no Cartório de Registro de Imóveis competente, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data de sua assinatura, devendo tal obrigação figurar como cláusula contratual.”

Art. 2º Os §§ 1º e 3º do art. 65 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Institutos de Aposentadoria e Pensões, as Autarquias em geral, as Fundações e as Sociedades de Economia Mista, inclusive a Petrobras S.A. e o Banco do Brasil S.A., efetuarão, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a venda de seus conjuntos e unidades residenciais, em consonância com o Sistema Financeiro da Habitação de que trata esta Lei, de acordo com as instruções expedidas, no prazo de 90 (noventa) dias, conjuntamente, pelo Banco Nacional de Habitação e o Departamento Nacional da Previdência Social.

“§ 3º Os órgãos referidos no § 1º deste artigo que possuam unidades residenciais em Brasília, conjuntamente com a Caixa Econômica Federal de Brasília, submeterão à aprovação do Presidente da República, por intermédio do Ministro do Planejamento e Coordenação Econômica, no prazo de 90 (noventa) dias, sugestões e normas, em consonância com o Sistema Financeiro da Habitação, referentes à sua alienação.”

Art. 3º O art. 30 da Lei nº 4.864, de 29 de novembro de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30. Todas as operações do Sistema Financeiro da Habitação, a serem realizadas por entidades estatais, parastatais e sociedades de economia mista em que haja participação majoritária do Poder Público, mesmo quando não integrantes do Sistema Financeiro da Habitação em Financiamento de construção ou de aquisição de unidades habitacionais, serão obrigatoriamente corrigidas de acordo com os índices e normas fixados na conformidade desta Lei, revogadas as alíneas “a” e “b” do art. 6º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964.

“1º Incorrerá nas penalidades previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União o funcionário ou autoridade que, por ação ou

omissão, no exercício das funções de seu cargo, não cumprir o disposto neste artigo.

“2º Os índices e critérios de correção monetária mencionados neste artigo e fixados pelo Conselho Nacional de Economia, segundo normas estabelecidas pelo Banco Nacional de Habitação, aplicam-se aos §§ 2º e 3º do art. 62 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964.

“3º As unidades habitacionais cujos ocupantes hajam optado pela sua compra ou venham e fazê-lo até 90 (noventa) dias da data da publicação desta Lei, são isentos da correção monetária referida neste artigo, desde que tenham as mesmas sofrido reavaliação no preço do custo da construção.”

Art. 4º O art. 35 da Lei nº 4.863, de 29 de novembro de 1965, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“§ 8º Para os efeitos da contribuição de que trata este artigo, considera-se empresa o empregador como tal definido na Consolidação das Leis do Trabalho, bem como repartições públicas, autarquias, quaisquer outras entidades públicas ou sociedades incorporadas, administradas ou concedidas pelo Poder Público, em relação aos respectivos servidores que sejam contribuintes de Institutos de Aposentadoria e Pensões.”

Art. 5º O art. 34 da Lei nº 4.494, de 25 de novembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação, revogado o seu parágrafo único:

“Art. 34. O Banco Nacional de Habitação, por seu Conselho de Administração, fixará o prazo de resgate, os juros e demais características das Letras Imobiliárias de sua emissão.”

Art. 6º O Banco Nacional de Habitação e as autarquias bancárias, cujo regime de pessoal os filie à Consolidação das Leis do Trabalho, terão a remuneração e os salários de seus diretores, conselheiros e servidores, submetidos à aprovação do Conselho Monetário Nacional e seu regime de trabalho fixado pelo respectivo Conselho de Administração, não se lhes aplicando as disposições da Lei nº 3.740, de 12 de julho de 1960, e a legislação subsequente sobre vencimentos e vantagens dos servidores públicos civis da União.

Art. 7º São canceladas, e conseqüentemente devem ser arquivadas pela autoridade judiciária competente, as ações de despejo movidas por Instituto de Aposentadoria e Pensões contra instituições hospitalares, de assistência social ou de ensino, desde que não motivadas por falta de pagamento do aluguel convençãoado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

A Comissão Mista incumbida de relatar o veto.

Mensagem nº 248, de 1966

(Nº 429.66, NA ORIGEM)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que me conferem os artigos 70, § 1º e 87, II, da Constituição Federal, resolvi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei na Câmara número 1.613-E-66 (no Senado nº 11-66), que dispõe sobre a produção e importação de fertilizantes.

Incidirá o veto sobre o artigo 3º, que considera contrário ao interesse público, pelas razões que passo a expor: A alíquota de 40% “ad-valorem” é a alíquota máxima do capítulo 31 da Tarifa de que trata a Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957, e o legislador pretende, assim, proteger o similar nacional com o nível máximo da

do Brasil S. A. ou Caixa Econômica Federal, em suas sedes ou agências, a crédito do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações e a depósito do Conselho Nacional de Telecomunicações.

Parágrafo único. Os depósitos a que se refere este artigo vencerão juros correspondentes aos depósitos, pelas mesmas entidades bancárias, nos depósitos sem juros.

Das Disposições Gerais

Art. 10. Na prestação de novas modalidades de serviços de telecomunicações, sujeitas a taxas de fiscalização não estabelecidas nesta Lei, será aplicada em caráter provisório a taxa do item I da Tabela Anexo, até que a lei fixe seu valor.

Art. 11. O salário-mínimo a que se refere a tabela de valores, constantes do Anexo I desta Lei, é o maior vigente no País, na ocasião do pagamento das taxas de fiscalização.

Art. 12. As populações das localidades a serem consideradas na aplicação da tabela de valores, constante do Anexo I desta Lei, serão as indicadas na última publicação oficial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), por ocasião do pagamento das taxas.

Art. 13. Os serviços de telecomunicações realizados pela EMBRATUR, pelo Departamento dos Correios e Telecomunicações e pelas Forças Armadas estão isentos do pagamento das taxas de fiscalização.

Art. 14. Os serviços de telecomunicações realizados pelos Governos Estaduais e Municipais e pelas Câmaras Federais gozarão do abatimento de 50% (cinquenta por cento) no pagamento das taxas de fiscalização.

Art. 15. Poderão ser concedidas adições de capacidade do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações para custeio das despesas previstas em dotações orçamentárias, devendo essas adições serem fornecidas logo que cessar o motivo de sua concessão.

Art. 16. Pelo o Poder Executivo submeterá à deliberação do Conselho Nacional de Telecomunicações o projeto de crédito com o Conselho Nacional de Telecomunicações, em cada exercício, e até o montante correspondente a 50% (cinquenta por cento) da receita estimada à conta da arrecadação futura do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações.

Art. 17. Os rendimentos e transferências de recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações serão feitos de comissões e quaisquer taxas ou sobretaxas bancárias.

Art. 18. O Conselho Nacional de Telecomunicações fiscalizará a arrecadação e o recolhimento das taxas a que se refere esta Lei.

Art. 19. As atuais concessionárias e permissionárias ficam obrigadas ao pagamento da taxa de fiscalização do funcionamento a partir do ano seguinte ao da vigência desta Lei.

Art. 20. As concessionárias ou permissionárias de serviço de telecomunicações que, para a instalação ou funcionamento de seus equipamentos tiverem tido ou tenham a orientação e assistência de empresa fabricante ou instaladora, através de profissional habilitado na forma do Decreto nº 23.566, de 11 de dezembro de 1953, não são obrigadas a contratar ou a manter empregados da parte técnica, não se lhes aplicando o disposto no art. 3º do referido Decreto.

Art. 21. Compete exclusivamente ao Conselho Nacional de Telecomunicações (CONTEL), com expressão de qualquer outra, a fiscalização dos serviços de telecomunicações, desde sua implantação e ampliação, até seu efetivo funcionamento, assegurada a competência estadual e municipal quando se tratar de serviços de telecomunicações locais e não interligados a outros Estados ou Municípios.

Art. 22. O Poder Executivo regulamentará esta Lei dentro de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

Valores das Taxas de Fiscalização de Instalação

- 1 — Concessionárias de serviço de telefonia pública, interurbana; 2 x salário-mínimo por estação.
- 2 — Concessionárias de serviço radiotelegráfico, público internacional; 2 x salário-mínimo por estação.
- 3 — Concessionárias de serviço radiotelegráfico, público internacional; 2 x salário-mínimo por estação.
- 4 — Concessionárias de serviços de tele. público, internacional; 2 x salário-mínimo por estação.
- 5 — Concessionárias de serviço radiotelegráfico, público, interior; 2 x salário-mínimo por estação.
- 6 — Concessionárias e permissionárias de serviço de telefonia, pública interurbana; 1 x salário-mínimo por estação.
- 7 — Concessionárias e permissionárias de serviços de radiodifusão sonora; 2 x salário-mínimo por estação.
- 8 — Estações de potência compreendida entre 100 (cem) e 1.000 (mil) watts; 1 x salário-mínimo.
- 9 — Estações de potência superior a 1.000 (mil) watts, até 10.000 (dez mil) watts; 2 x salário-mínimo.
- 10 — Estações de potência superior a 10.000 (dez mil) watts; 3 x salário-mínimo.
- 11 — Concessionárias de serviços de radiodifusão de sons e imagens (televisão); 2 x salário-mínimo.
- 12 — Estações instaladas nas cidades de população inferior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 2 x salário-mínimo.
- 13 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 14 — Concessionárias de serviços de radiodifusão de sons e imagens (televisão); 2 x salário-mínimo.
- 15 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 16 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 17 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 18 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 19 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 20 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 21 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 22 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 23 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 24 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 25 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 26 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 27 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 28 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 29 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 30 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 31 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 32 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 33 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 34 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 35 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 36 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 37 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 38 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 39 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 40 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 41 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 42 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 43 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 44 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 45 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 46 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 47 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 48 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 49 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 50 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 51 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 52 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 53 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 54 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 55 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 56 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 57 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 58 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 59 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 60 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 61 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 62 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 63 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 64 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 65 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 66 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 67 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 68 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 69 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 70 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 71 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 72 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 73 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 74 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 75 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 76 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 77 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 78 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 79 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 80 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 81 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 82 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 83 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 84 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 85 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 86 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 87 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 88 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 89 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 90 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 91 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 92 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 93 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 94 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 95 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 96 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 97 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 98 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 99 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.
- 100 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.

1 x salário-mínimo por estação.

7 — Concessionárias e permissionárias de serviços de radiodifusão sonora; 2 x salário-mínimo por estação.

8 — Estações de potência compreendida entre 100 (cem) e 1.000 (mil) watts; 1 x salário-mínimo.

9 — Estações de potência superior a 1.000 (mil) watts, até 10.000 (dez mil) watts; 2 x salário-mínimo.

10 — Estações de potência superior a 10.000 (dez mil) watts; 3 x salário-mínimo.

11 — Concessionárias de serviços de radiodifusão de sons e imagens (televisão); 2 x salário-mínimo.

12 — Estações instaladas nas cidades de população inferior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 2 x salário-mínimo.

13 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.

14 — Concessionárias de serviços de radiodifusão de sons e imagens (televisão); 2 x salário-mínimo.

15 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.

16 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.

17 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.

18 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.

19 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.

20 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.

21 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.

22 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.

23 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.

24 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.

25 — Estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; 3 x salário-mínimo.

que me conferem os artigos 70, § 1º, e 37, II, da Constituição Federal, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei da Câmara nº 2.518-C (do Senado nº 320-65) que reconhece aos trabalhadores avulsos o direito a férias, por considerá-lo contrário ao interesse público, em face das razões que passo a expor:

Preocupado com o crescimento das questões nas autarquias de transportes, o Governo baixou o Decreto-lei nº 5 de 4 de abril último, que estabelece normas para a recuperação econômica das atividades da Marinha Mercante, das Portos Nacionais e da Rede Ferroviária Federal S. A.

O projeto ora em exame colide com o referido diploma, particularmente na concessão de privilégios aos Sindicatos que a legislação executiva não acolheu.

Por outro lado, o mesmo Decreto-lei instituiu um sistema para a estipulação de tarifas de operações de carga que englobam, hoje, os serviços de capatazia, estiva e desestiva, que viria a ser perturbado pela proposição, devido à quase impossibilidade de determinação do trabalho de cada homem em dias-ano.

A grande massa dos trabalhadores avulsos está nos portos e é esse o principal inconveniente do projeto, devendo ser lembrada também a possibilidade de outras categorias de avulsos, por equidade, virem a pleitear o mesmo suposto direito, o que afetaria outros setores da economia nacional.

São estas as razões que me levaram a negar sanção ao projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 13 de julho de 1966. — H. Castello Branco.

PROJETO VETADO

Reconhece aos trabalhadores avulsos o direito a férias

O O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É reconhecido aos trabalhadores avulsos, inclusive aos estivadores, conferentes e consertadores de carga e descarga, vigias portuários, arrastadores e encadadores de café e de cacau, o direito a férias remuneradas, aplicando-se aos mesmos, no que couber, as disposições constantes das Seções I a V, do Capítulo IV do Título II, arts. 130 a 147, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º As férias serão pagas pelos empregadores que adicionarão, ao salário normal do trabalhador avulso, uma importância destinada a esse fim.

Art. 3º Os Sindicatos representativos das respectivas categorias profissionais agirão como intermediários, recebendo as importâncias correspondentes às férias, fiscalizando o preenchimento das condições, legais e regulamentares, aquisitivas do direito, e efetuando o pagamento das férias aos trabalhadores, sindicalizados ou não que fizerem jus a elas.

Art. 4º O Poder Executivo, dentro de 60 (sessenta) dias, regulamentará

PROJETO VETADO

Abre ao Poder Legislativo — Senado Federal e Câmara dos Deputados — créditos suplementares no total de Cr\$ 900.000.000 (novecentos milhões de cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Poder Legislativo — Senado Federal — o crédito suplementar de Cr\$ 600.000.000 (seiscentos e sessenta milhões de cruzeiros) ao Orçamento vigente (Lei nº 4.900, de 10 de dezembro de 1966), para reforço das seguintes dotações:

Em milhares de cruzeiros

	Cr\$	Cr\$
2.00.00 — Senado Federal		
3.0.0.0 — Despesas Correntes		
3.1.0.0 — Transferências Correntes		
3.2.3.6 — Inativos		
01.01 — Proventos	250.000	
01.02 — Vantagens incorporadas	150.000	
01.03 — Abono provisório e normas especiais	100.000	400.000

a presente lei, fixando o "quantum" percentual a ser acrescido ao salário para o pagamento das férias, que deverá ser em vista a relação existente entre o número de dias e horas trabalhadas e os referentes às férias, e estabelecendo a importância a ser recolhida pelos Sindicatos para atender às necessárias despesas de administração.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão Mista incumbida de relatar o projeto.

Mensagem nº 251, de 1966

(Nº 433/66, NA ORÇAME)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que me conferem os artigos 70, § 1º, e 37, II, da Constituição Federal, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei da Câmara nº 3.174-A-65 (do Senado nº 157-65), que abre ao Poder Legislativo — Senado Federal e Câmara dos Deputados — créditos suplementares no total de Cr\$ 900.000.000 (novecentos milhões de cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias que especifica, por considerá-lo inconstitucional e contrário ao interesse público, em face das razões que passo a expor:

O Ato Institucional nº 2, ao estabelecer, em seu art. 25, o princípio da paridade na remuneração dos servidores dos Três Poderes da República, ficou implicitamente, como norma, o não reconhecimento de salários quando estes superam os níveis de funções similares em outros Quadros da Administração Pública;

uma decisão unilateral, portanto, não pode ser aceita pelo Poder Executivo, que verá agravada a sua programação financeira pelo acréscimo de despesa decorrente, para o qual não houve sua anuência prévia;

as autorizações para realização de despesas sem a correspondente indicação das fontes de receita que não atendem ou autorizam o acréscimo de receita, além de contrariar as normas gerais de Direito Financeiro instituídas pela Lei nº 4.430, de 17 de março de 1964 (art. 42), encontram dificuldades nas disposições constitucionais que disciplinam a matéria. Nem ao menos houve a preocupação do acréscimo de receita tributária, permitido no caso do item II, do artigo 2º da Emenda Constitucional número 18, para atender à expansão da despesa.

Com a promulgação da lei em questão seria prejudicada a programação financeira rígida imposta pela necessidade de manter-se o resultado financeiro do exercício em níveis compatíveis com a recuperação econômica do País.

São estas as razões que me levaram a negar sanção ao projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 14 de julho de 1966. — H. Castello Branco.

3.2.0.0 - Salário-família	
01.00 - Pensão Civil	10.000
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.2.0.0 - Transferência de Capital	
4.3.0.0 - Contribuições Diversas	
4.3.5.1 - Entidades Federais, inclusive para pagamento de contribuição do Senado Federal ao Instituto de Previdência dos Congressistas (Lei nº 4.294, art. 6º, letra b)	150.000
Total	600.000

Art. 2º Fica aberto ao Poder Legislativo — Câmara dos Deputados — o crédito suplementar de Cr\$ 240.000.000 (duzentos e quarenta milhões de cruzeiros) ao Orçamento vigente (Lei nº 4.602, de 10 de dezembro de 1955), para reforço das seguintes dotações:

Ed.	Moedas de pruzeros	Cr\$	Cr\$
2.01.00 - Câmara dos Deputados			
3.0.0.0 - Despesas Correntes			
3.2.0.0 - Transferências Correntes			
3.2.3.0 - Inativos			
01.00 - Pensão Civil			
03 - Abono provisorio e novas aposentadorias		20.000	
4.0.0.0 - Despesas de Capital			
4.2.0.0 - Transferência de Capital			
4.3.0.0 - Contribuições Diversas			
4.3.5.1 - Entidades Federais			

1) Contribuição da Câmara dos Deputados ao Instituto de Previdência dos Congressistas	150.000
Total	240.000

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão Mista incumbida de relatar o voto.

Mensagem nº 252, de 1966

(Nº 437.66, NA ORIGEM)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que me conferem os artigos 70, § 1º, e 87, II, da Constituição Federal, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei na Câmara nº 1.957-B-65 (no Senado nº 36-62) que autoriza a entrega das verbas destinadas ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados aos Diretores-Chefes de suas Secretarias, por considerá-lo contrário ao interesse público, em face das razões que passo a expor:

Em primeiro lugar cumpre salientar que o Decreto Legislativo número 5.038, de 9 de novembro de 1953, já disciplinava a entrega de créditos orçamentários para atender ao pagamento de despesas de material do Senado Federal, Câmara dos Deputados, Presidência da República e Supremo Tribunal Federal, bem como o pagamento de ajudas de custo dos membros do Congresso Nacional.

Em segundo lugar, a política financeira atualmente adotada pelo Governo, visando conter os desembolsos dentro dos limites da receita arrecadada, a fim de evitar pressões inflacionárias resultantes de déficits da caixa do Tesouro, é contrária a qualquer determinação legal permitindo a entrega de verbas nacionais de recursos. Esta orientação será instituída no Projeto de Reforma Administrativa, no qual será estabelecido o regime de caixa unificada, para a qual e da qual deverão tirar todas as receitas públicas federais. — Cria-se assim a necessidade de suprimir dos quais resulta o desembolso de somas consideráveis que frequentemente permanecem em depósito criando pressões sobre as autoridades monetárias e onerando desnecessariamente o Tesouro Nacional com o pagamento de juros.

Atualmente, de acordo com o Programa financeiro aprovada são liberados os recursos destinados a atender as despesas das diversas órgãos do Poder Legislativo, Judiciário e Executivo.

Torna-se portanto inteiramente desaconselhável a sanção do Projeto da Lei em exame, que apenas vem reforçar e ampliar a atual legislação arcaica e obsoleta, inteiramente inadequada a um controle eficiente da po-

suição de caixa do Tesouro, o qual é imprescindível à boa ordem das finanças públicas e à contenção da inflação.

São estas as razões que me levaram a negar sanção ao projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 23 de julho de 1966
— H. Castello Branco.

PROJETO VETADO

Autoria a entrega das verbas destinadas ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados, aos Diretores-Chefes de suas Secretarias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As verbas incluídas nas leis orçamentárias de despesa e destinadas ao Senado Federal serão entregues, adiantadamente e mediante requisição competente, ao Diretor-Chefe de sua Secretaria, em 4 (quatro) prestações iguais, no começo dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, e integralmente, as concedidas em créditos.

Parágrafo único. A importância destinada à ajuda de custo dos Senadores será entregue no começo de cada exercício, ao Diretor-Chefe da Secretaria do Senado Federal.

Art. 2º O disposto no artigo anterior aplica-se ao Diretor-Chefe da Secretaria da Câmara dos Deputados no tocante as verbas destinadas àquela Casa do Congresso Nacional.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão Mista incumbida de relatar o voto.

RESPOSTAS A PEDIDOS DE INFORMAÇÕES

Do Ministro de Viação e Obras Públicas

(Avisos de 28.7.1938)

Nº B-213 — com referência ao Requerimento nº 248-65, do Sr. Senador Bezerra Neto:

Nº B-235 — com referência ao Requerimento nº 61-66, do Sr. Senador Vasconcellos Torres:

Nº B-236 — com referência ao Projeto de Lei da Câmara nº 45-66, do Senado e nº 2.265-B-65, da Câmara.

OFÍCIO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 1.511 de 23 de julho do ano em curso — Comunica haver aquiescência por parte do Senado ao Projeto de Lei nº 1.223-B-63, da Câmara, que tenta de impostos e taxas, por cinco anos, todos os produtos de origem animal e vegetal oriundos da área geo-econômica do Distrito Federal. (Projeto enviado a sanção naquela data).

EXPEDIENTE RECEBIDO

Previdência de Contas da Cola do Imposto de Renda recebida das Prefeituras Municipais:

- do Prefeito Municipal de Arcos, MG;
- do Prefeito Municipal de Extrema, MG;
- do Prefeito Municipal de Fama, MG;
- do Prefeito Municipal de Montalvânia, MG;
- do Prefeito Municipal de Nazareno, MG;
- do Prefeito Municipal de Oliveira Fortes, MG;
- do Prefeito Municipal de Pedrinópolis, MG;
- do Prefeito Municipal de Potá, MG;
- do Prefeito Municipal de Rio Preto, MG;
- do Prefeito Municipal de Três Pontas, MG;
- do Prefeito Municipal de Camboriú, SC;
- do Prefeito Municipal de Hervás, RS.

Comunicação de Eleição e Posse

- da Diretoria da União Artística e Operária Caxiense, Caxias, MA;
- da Diretoria do Centro Artístico e Operário Timonense, Timon, MA;
- da Mesa da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba;
- da Mesa da Câmara Municipal de Pianco, PB;
- da Mesa da Câmara Municipal de Pombal, PB;
- da Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;
- da Diretoria da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, RN;
- da Mesa da Câmara Municipal de Ubatuba, BA;
- da Diretoria da Confederação dos Professores Primários do Brasil, Goiânia, GO;
- da Mesa da Assembleia Legislativa de Chuabá, MT;
- da Diretoria da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de São Paulo;
- da Mesa da Câmara Municipal de João Merquilha, SP;
- do Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, Rio, CB;
- do Prefeito Municipal de Divinópolis, MG;
- da Mesa da Câmara Municipal de Colorado, RS;
- da Mesa da Câmara Municipal de Veranópolis, RS.

O SR. PRESIDENTE:

(Vivaldo Lima) — Está finda a leitura do expediente.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

E' lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Em 1º de agosto de 1966

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que nesta data reasumo o exercício do meu mandato, desistindo do restante da licença em cujo gozo me achava.

Atenciosas saudações. — Menezes Pimentel.

O SR. PRESIDENTE:

(Vivaldo Lima) — Do expediente: que acaba de ser lido, com a comunicação do nobre Senador Menezes Pimentel, em que desiste do restante da licença em cujo gozo se encontrava.

A Mesa esclarece que a licença concedida foi anterior à expedição do Ato Complementar que regula o assunto. Assim, S. Exa. retorna aos trabalhos parlamentares.

A documentação respectiva vai a publicação.

O SR. PRESIDENTE:

(Vivaldo Lima) — As demais matérias lidas, relativas a respostas a pedidos de informações encaminhados ao Ministério da Viação, serão encaminhadas aos nobres Senadores que as requereram.

Não há mais expediente a ser lido. Há oradores inscritos.

O primeiro deles é o nobre Senador Eurico Rezende, a quem concedo a palavra.

O SR. EURICO REZENDE:

Senhor Presidente, declino da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Vivaldo Lima) — Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar (Pausa).

Sua Excelência está ausente

O SR. PRESIDENTE:

(Vivaldo Lima) — No expediente lido figuram Mensagens pelas quais o Presidente da República dá conhecimento ao Congresso Nacional dos vetos opostos aos seguintes projetos de lei:

Nº 2.093-B-64 na Câmara e número 76-65 no Senado, que inclui a Associação dos Servidores do Departamento Federal de Segurança Pública entre as entidades consignatárias de que trata o art. 5º da Lei nº 1.046, de 2 de janeiro de 1950, que dispõe sobre a consignação em folha de pagamento.

Nº 3.500-C-66 na Câmara e número 87-66 no Senado, que introduz modificações na legislação pertinente ao Plano Nacional de Habitação.

Nº 3.613-B-66 na Câmara e número 111-66 no Senado, que dispõe sobre a produção e importação de fertilizantes.

Nº 3.680-B-66 na Câmara e número 103-66 no Senado que cria o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações e dá outras providências.

Nº 2.510-C-65 na Câmara e número 527-65 no Senado, que estende aos trabalhadores avulsos o direito a férias.

Nº 3.744-A-66 na Câmara e número 157-65 no Senado, que abre ao Poder Legislativo — Senado Federal e Câmara dos Deputados — créditos suplementares no total de Cr\$ 993.000.000 (novecentos milhões de cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias que especifica e

Nº 1.057-B-63 na Câmara e número 36-62 no Senado, que autoriza a entrega ao Diretor-Geral da Secretaria do Senado, das verbas destinadas, à mesma Secretaria.

Para apreciação desses vetos esta Presidência convoca sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 23 e 24 do corrente mês, às 21 horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados.

Para as Comissões Mistas que os deverão relatar designa:

— quanto ao primeiro, os Senhores Senadores:

Vivaldo Lima — ARENA
Adolpho Franco — ARENA
Josaphat Marinho — MDB

— quanto ao segundo, os Senhores Senadores:

Jefferson de Aguiar — ARENA
Adolpho Franco — ARENA
Bezerra Neto — MDB

— quanto ao terceiro, os Senhores Senadores:

José Leite — ARENA

João Parente — ARENA

Américo Vianna — MDB

— quanto ao quarto, os Senhores Senadores:

Manoel Villaga — ARENA

Wilson Gonçalves — ARENA

José Ermirio — MDB

— quanto ao quinto, os Senhores Senadores:

Eurico Rezende — ARENA

José Leite — ARENA

Bezerra Neto — MDB

— quanto ao sexto, os Senhores Senadores:

Manoel Villaga — ARENA

Albino Fontana — ARENA

Párcies Pedro — MDB

— quanto ao sétimo, os Senhores Senadores:

Sigefredo Pacheco — ARENA

Guido Mondim — ARENA

Ruy Carneiro — MDB

No dia 24 será apreciado também o veto, transferido da sessão do dia 21 de junho do corrente ano, ao Projeto de Lei nº 3.810-B-62 na Câmara e nº 28-63 no Senado, que cria três Juntas de Conciliação e Julgamento na 2ª Região da Justiça do Trabalho, com sede nas Comarcas que especifica.

O SR. PRESIDENTE:

Vivaldo Lima — Ainda a respeito dos vetos, a Presidência comunica aos Senhores Senadores que, atendendo às conveniências dos trabalhos das duas Casas do Congresso Nacional, deliberou transferir para os dias 17 e 18 do corrente, às 21 horas e 30 minutos, as sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais que deveriam realizar-se nos dias 2 e 3 de agosto.

O SR. PRESIDENTE:

Vivaldo Lima — Passa-se à

ORDEN DO DIA

Estão presentes na Casa 13 Senhores Senadores. Não há quórum para as votações.

São as seguintes as matérias da pauta:

Votação em segundo turno, do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1953, de iniciativa do Senhor Senador José Ermirio, que dá nova redação ao § 1º do art. 153, da Constituição Federal (aproveitamento dos recursos minerais e energia hidráulica), tendo Pareceres, sob ns. 34 e 530, de 1965 da Comissão Especial: 1º pronunciamento — favorável ao projeto; 2º pronunciamento — favorável à emenda.

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1953, originário da Câmara dos Deputados nº 19-B-61, na Casa de origem, que altera a redação do art. 19 da Constituição Federal, suprimindo-se o parágrafo único (referente ao prazo para anulação, no Plano de Valorização Econômica da Amazônia, de multa anual não inferior a 3% da renda tributária da União), tendo Pareceres, sob ns. 34 e 530, de 1965, da Comissão Especial, favoráveis.

Os projetos constantes da pauta, ambos de emenda à Constituição, exigem quórum qualificado. Pela, portanto, transferida a votação para a próxima sessão.

Exatidão da matéria da Ordem do Dia. (Pausa.)

Não há mais orador inscrito. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão destinando para a próxima a seguinte:

ORDEN DO DIA

Sessão em 2 de agosto de 1966

(Normalmente)

1

Votação, em segundo turno, do Projeto de Emenda à Constituição número 1, de 1953, de iniciativa do Senhor Senador José Ermirio, que dá nova redação ao § 1º do art. 153, da Constituição Federal (aproveitamento dos recursos minerais e energia hidráulica), tendo Pareceres, sob números 34 e 530, de 1965, da Comissão Especial: 1º pronunciamento, favorável ao projeto; 2º pronunciamento, favorável à emenda.

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Emenda à Constituição número 4, de 1953, originário da Câmara dos Deputados nº 19-B-61, na Casa de origem, que altera a redação do art. 19 da Constituição Federal, suprimindo-se o parágrafo único (referente ao prazo para anulação, no Plano de Valorização Econômica da Amazônia, de multa anual não inferior a 3% da renda tributária da União), tendo Pareceres, sob ns. 34 e 530, de 1965, da Comissão Especial, favoráveis.

anual não inferior a 3% da renda tributária da União), tendo Pareceres, sob nº 529, de 1966, da Comissão Especial, favorável.

3

Discussão, em turno único, do Parecer nº 345, de 1966, da Comissão de Finanças, sobre o Aviso nº 309-P de 11 de abril de 1966 do Presidente do Tribunal de Contas encaminhando Parecer sobre as contas do exercício de 1964, da Petrobrás — Parecer pelo arquivamento.

4

Discussão, em turno único, do Parecer nº 217, de 1966, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1962, de autoria do Sr. Senador Armando Rodrigues, que dispõe sobre o provimento de cargos de Juiz do Trabalho, presidente da Junta (parecer no sentido de que seja sobreposto e andamento do projeto, aguardando a vinda ao Senado do Código de Trabalho).

5

Discussão, em turno único, do Parecer nº 216, de 1966, da Comissão do Distrito Federal, sobre a Indicação nº 1, de 1963, do Sr. Senador Cateete Pinheiro, no sentido de que a Comissão do Distrito Federal examine os problemas atinentes ao Plano de Ensino para Brasília (parecer pelo arquivamento, em virtude de estarem superados os objetivos da Indicação).

Esta encerrada a sessão.

Terminou-se a sessão às 15 horas e 10 minutos.

ATA DAS COMISSÕES

Comissão Especial, criada com a aprovação do requerimento nº 285, de 1965, para "Proceder ao estudo e a coordenação de medidas tendentes ao controle de preços da exportação das matérias primas, minerais e produtos agropecuários nacionais"

ATA DA 31ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 1966.

Às dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, às nove horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador Sigefredo Pacheco, Presidente, presentes os Senhores Senadores Albino Fontana, Argemiro de Figueiredo, José Ermirio, Relator, Heribaldo Vieira, Vice-Presidente, José Feliciano e Paul Giuberti, reuniram-se a Comissão Especial do Senado Federal instituída pela aprovação do Requerimento nº 285, de 1965 para tomada de depoimento do Senhor Aldo Franco, Diretor da CACEX. Compareceram ainda os Senhores Senadores Guido Mondim e José Leite.

Em lida a ata da reunião anterior que, aprovada e assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Dando início aos trabalhos da Comissão na presente reunião, o Senhor Presidente dá ciência aos Senhores membros desta órgão técnico da presença do Senhor Diretor da CACEX, Senhor Aldo Franco, e, em seguida, convida sua senhoria a tomar assento à mesa dos trabalhos e iniciar sua explanação referente a exportação e importação de produtos agropecuários e minerais.

O Senhor Presidente em prosseguimento, para melhor ordenação

dos trabalhos, concede a palavra ao Senhor Relator que passa a formular perguntas ao depoente, relacionadas com o tema da controvérsia.

Concluídas as questões do Senhor Relator e havendo o depoente dado resposta a todas as perguntas do Senhor Relator, o Senhor Senador Albino Fontana tem oportunidade de fazer considerações sobre os aspectos positivos da política brasileira de exportação e importação.

Respondidas as interrogações, o Senhor Presidente agradece ao Senhor Aldo Franco pela sua presença na Comissão e, em atenção à apelo formulado pelo depoente, determina que a sua exposição escrita, em razão da falta de oportunidade para sua leitura durante a reunião, seja publicada como anexo do apanhamento taquigráfico.

Finalizando, o Senhor Presidente determina que, o apanhamento taquigráfico dos debates não logo de arquivados, juntamente o trabalho referido pelo convidado, passem a fazer parte integrante da presente ata, sendo publicados, como anexo, no Diário do Congresso Nacional.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às onze horas e quarenta e cinco minutos encerra a presente reunião e, para constar, eu, J. Nery Passos Duarte, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, uma vez lida, aprovada e assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Publique-se.

Em 10 de novembro de 1966, — Senhor Sigefredo Pacheco, Presidente.

(*) Republique-se, por haver sido com incorreções no D.C.N. — Sessão II, de 28 de julho de 1966.

Comissão Especial, criada pela aprovação do Requerimento nº 285, de 1965, para "Proceder ao estudo e à coordenação de medidas tendentes ao controle de preços da exportação das matérias primas, minerais e produtos agropecuários nacionais."

ATA DA 31ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 1966.

Às dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, às nove horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador Sigefredo Pacheco, Presidente, presentes os Senhores Senadores Argemiro de Figueiredo, Heribaldo Vieira, Vice-Presidente, José Ermirio (Relator), José Feliciano, Albino Fontana e Paul Giuberti, reuniram-se a Comissão Especial do Senado Federal, instituída pela aprovação do Requerimento nº 285, de 1965, para tomar o depoimento do Senhor Doutor José Maria Pinheiro Conduzi, Diretor do Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Norte, que comparece acompanhado do Diretor Substituto daquele órgão Doutor Afonso Wisniewski. Acham-se presentes, ainda, os Senhores Senadores José Leite, Júlio Leite e Lúcio da Costa.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Abriando os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Doutor José Maria Pinheiro Conduzi que dá início à sua exposição informando, no decorrer da mesma, que o Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Norte — IPEAN — está ampliando a sua ajuda ao progresso da agricultura e da pecuária na Amazônia, não só mediante a divulgação em forma simples e sintética, de alguns exemplos nos agricultores e pecuaristas, como também, com a efetiva presença dos poucos técnicos do Instituto nas áreas de produtividade. Adiantando, ainda, que o IPEAN continua recomendando técnicas culturais e melhores variedades de algumas espécies vegetais de interesse econômico para a região como também, buscando condições ideais de cultivo.

Concluindo a parte expositiva do seu depoimento, tem o Diretor do IPEAN, oportunidade de afirmar que, pertencendo o Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Norte à rede nacional de experimentação agrícola sob a orientação e direção do Ministério da Agricultura, é fundamentalmente obrigado a dedicar-se exclusivamente a promoção de pesquisas e a execução de trabalhos experimentais que visem o progresso agropecuário da região sob sua jurisdição.

Finda a exposição passa o depoente, algumas vezes assessorado pelo Doutor Afonso Wisniewski, a responder indagações formuladas pelos Senhores Senadores José Ermirio (Relator), José Leite, Heribaldo Vieira e Argemiro de Figueiredo, sobre elas relacionadas com a pecuária, a horticultura, a cana-de-açúcar, a juta e outros produtos da região norte.

A seguir, o Senhor Presidente lê comunicação do Presidente do BNDE, Dr. Garrido Torres, designando o Dr. Alberto do Amaral Osório para representá-lo perante a Comissão por ter de se ausentar da sala.

Finalizando, o Senhor Presidente formula agradecimentos ao convidado e diz do quanto a Comissão aprendeu com o seu fiel relato dos problemas agropecuários da região amazônica e, concluindo, determina que as

notas taquigráficas, tão logo decifradas, passem a fazer parte integrante da presente Ata, sendo publicadas, em anexo, no *Diário do Congresso Nacional* — Seção II.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às treze horas e quarenta minutos, encerra a presente reunião e, para constar, eu J. Ney Passos Dantas, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata que, uma vez lida, aprovada e assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Publique-se.
Em 18 de novembro de 1965. —
Senador *Sigefredo Pacheco*, Presidente.

ANEAO DA ATA DA 37ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 17 DE NOVEMBRO DO ANO DE 1965, ÀS 9:00 HORAS.

PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Presidente: Senador *Sigefredo Pacheco*;

Relator: Senador *José Ermirio*;
Convidado: Doutor *José Maria Pinheiro Conduru*, Diretor do Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Norte (IPEAN); e

Assessor: Devidamente autorizado pela Presidência da Comissão, o Senhor Doutor *Alfonso Wisniewski*, assessor do depoente na sua exposição

INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRAFICO REFERIDO NA ATA

O SR. PRESIDENTE (*Senador Sigefredo Pacheco*) — Havendo número legal, declaro abertos os trabalhos e dispense a leitura da Ata da reunião anterior.

E' dada como aprovada a Ata da 36ª Reunião.

Está presente o Dr. *José Maria Pinheiro Conduru*, Diretor do Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Norte. O assunto que vai ser tratado por S. Exa. é borracha, juta e todos os outros produtos do Norte.

Tem a palavra o Sr. *José Maria Pinheiro Conduru*.

O SR. JOSÉ MARIA PINHEIRO CONDURU — Sr. Presidente, Senhores Membros da Comissão, com muita satisfação aceitei ao convite que me foi formulado, e aqui estou. Antes de mais nada, quero pedir desculpas por não ter podido comparecer na primeira oportunidade, pois recebi o telegrama depois do dia, e também estava impossibilitado, em vista de problemas com a juta no Norte, os quais só poderiam ser resolvidos pelo Diretor do Instituto, pessoalmente.

Com prazer vamos expor nossos trabalhos de pesquisas na Zona Norte. Não só abordarei o assunto citado como também abordarei problemas de pesquisas agropecuárias no Norte. Para trazer maiores subsídios e na certeza de poder colaborar mais intensamente, peço permissão para trazer até aqui o assessor da Diretoria do Instituto, Dr. *Alfonso Wisniewski*, nosso tecnólogo, especialmente trabalhando em tecnologia de borracha. Se me permitem, irei ao quadro, onde poderei mais objetivamente dar uma visão melhor do problema.

(No quadro)

Com seringueira, vimos trabalhando mais intensamente. Em outubro de 1941, o Instituto passou a funcionar com uma equipe técnica trazida de Campinas, em São Paulo. Começou, então, a trabalhar a nossa organização de pesquisas.

Através de lei, o nosso Instituto foi transformado, com grandes vantagens, tendo havido perfeito suprimento daquilo que a lei estabeleceu, como a própria estrutura técnica. Realmente, trabalhamos para a agropecuária paranaense, até então, só fazíamos pesquisas agrícolas.

Iste nos permitirá, então, atender a zona norte não só com pesquisas vegetais como animais.

O Departamento de Agricultura tem colaborado e há quatro anos contamos com esse trabalho. Até então trabalhávamos isoladamente. Temos a rede de experimentação de Sul a Norte e estamos realizando reuniões objetivas.

Até bem pouco tempo o Estado do Piauí pertencia à nossa rede e é difícil para os técnicos da Amazônia trabalharem, por exemplo, na parte Leste do Maranhão, e todos ficavam em plano bem secundário.

As dificuldades que enfrentamos são muitas. Quem conhece a região amazônica sabe perfeitamente dessas dificuldades, muitas vezes insuperáveis.

V. Exas. não desconhecem quando há necessidade de ida de um técnico à região, o seu transporte tem que ser feito de avião. O trabalho que lá está sendo feito por nós. A falta de recursos tem sido inúmeras vezes reclamada. Sabemos que não podemos ter mais recursos, recursos destinados à execução dos nossos planos. Esses recursos, embora não tenham chegado completamente, são suficientes.

Agora mesmo tivemos um suprimento para o próximo ano, que será dado talvez em janeiro. O do ano passado ainda não recebemos, e agora com o de um decreto presidencial que regula o assunto, não poderemos receber nossos recursos para comprar material de consumo, o que dificultará muito nosso trabalho.

Nós, no Norte, temos dificuldades para conseguir autorização de compra do material, que demora muito a chegar lá.

Felizmente nosso Diretor está saindo hoje de Belém e leva nosso pedido para compra de material, especialmente combustível, que não podemos comprar da Petrobrás.

Os recursos destinados ao Instituto Regional para o próximo ano de 3 bilhões de cruzeiros, representam o bastante para o atendimento de nossas necessidades.

O SR. SENADOR JOSÉ ERMIRIO (Relator) — Qual a razão da Petrobrás não estar em Belém? E por causa da distilaria de Manaus?

O DR. JOSÉ MARIA PINHEIRO CONDURU — Não sei explicar, Senhor Senador. A Petrobrás tem sede lá, mas não vende combustível. Temos imensas dificuldades e já pedimos providências ao Sr. Ministro para não paralisarmos nosso trabalho nesse assunto no fim do ano, quando temos mais trabalho.

O preço dos combustíveis é um só. Temos porém que pedir permissão à PETROBRÁS. Os nossos recursos são suficientes. O que há é má distribuição.

Só poderemos aplicar em Serviços de Terceiros, pois os processos de serviços de botânica que importam em aparelhos, balança de precisão e outros mais, serão sacrificados.

Esperamos que nosso Diretor-Geral, que sai de Belém às 11 horas possa conseguir a autorização para que sejam adquiridos os materiais.

Até janeiro esperamos solucionar o problema. O nosso Diretor-Geral esteve conosco e garantiu que em janeiro haverá uma verba, que ficou deste ano para o ano que vem. O nosso Instituto difere dos outros organismos regionais. Sua estrutura é diferente, composta a Diretoria de 1 Diretor e dois Diretores Subalternos que atuam em outros setores como técnicos, sempre colaborando. Há uma coordenação, composta de 1 Diretor e mais 5 técnicos dos mais experimentados. Essas comissões técnicas cuidam especificamente de cada assunto, como seringueiras, economia rural, cana de açúcar, etc. Essas comissões técnicas estão trabalhando muito bem.

O SR. SENADOR JOSÉ ERMIRIO (Relator) — Com relação a estimulantes, que diz V. S.?

O DR. JOSÉ MARIA PINHEIRO CONDURU — O guaraná faz parte dos estimulantes, como também o cacau. Temos uma comissão de Cana de Açúcar. Não havia cana de açúcar na Região. Mas o IAA distribui cotas. Então, há três elementos que conseguiram essas cotas e nada entendiam de cana. Tivemos então que criar essa comissão.

A cana de açúcar está muito bem iniciada e temos a satisfação de dizer que há uma produção excelente, que dá mais toneladas por hectare.

O SR. SENADOR HERIBALDO VIEIRA — Quantas fábricas de açúcar já existem?

O DR. JOSÉ MARIA PINHEIRO CONDURU — Temos uma fábrica no Amapá, para a qual fornecemos muito material; trabalha na parte experimental. Há uma em Benevides, próximo a Belém.

O SR. DR. AFONSO WISNIEWSKI — Na zona do Tocantins, próxima a Conceição do Araguaia, há uma cana 22.000; no Amapá, também; e, finalmente, no Estado do Amazonas, outra com 250.000. Ao todo, hum milhão.

O DR. JOSÉ MARIA PINHEIRO CONDURU — No Amapá, já está bem encaminhada. A do Amazonas do I.B. Sabba ainda não está bem desenvolvida.

O SR. SENADOR JOSÉ ERMIRIO (Relator) — Quando passei naquela região a firma I. B. Sabba disse que o rendimento de cana de açúcar é muito bom e as variedades são de ótima qualidade.

O SR. SENADOR HERIBALDO VIEIRA — Não há uma só fábrica de açúcar na Região Amazônica, essas quatro apontadas deverão funcionar dentro de três anos.

O SR. JOSÉ MARIA PINHEIRO CONDURU — Perfeito.

O SR. SENADOR JOSÉ ERMIRIO (Relator) — O rendimento agrícola é de cem toneladas por hectare.

O SR. JOSÉ MARIA PINHEIRO CONDURU — Existe uma pequena usina de cana de açúcar no Pará.

Essa pequena usina de cana-de-açúcar é a de Palmita e está pretendendo, em cooperação com a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, atuar na produção canavieira, a fim de melhorá-la.

O SR. SENADOR ARGEIRO DE FIGUEIREDO — Há campos experimentais?

O SR. JOSÉ MARIA PINHEIRO CONDURU — Trabalhamos sem maior intensidade, mas quando surge interesse dos lavradores, intensificamos a multiplicação.

A posição das várzeas é excelente. A produção atinge trezentas toneladas por hectare.

V. Exa. verá, não pelo relatório deste ano, que ainda não está pronto mas pelo de 1963, que os resultados alcançados, fruto de nossas experiências tem sido excelentes.

Nos dois Campos do Brasil, por exemplo, temos diversos tipos de cana-de-açúcar com excelente comportamento. Não temos tido o terrível problema do mosaico.

O SR. SENADOR HERIBALDO VIEIRA — Em matéria de produção, em quantidade de cana, deve ser muito melhor, a terra é mais forte, há terras em toda a parte.

A minha pergunta é a seguinte: Em rendimento de sacarose, qual a diferença que estão verificando lá?

O DR. JOSÉ MARIA PINHEIRO CONDURU — Pediria ao Dr. *Alfonso Wisniewski*, tecnólogo que fez os trabalhos de experimentação que falasse sobre o assunto.

O DR. AFONSO WISNIEWSKI — Analisei as 21 variedades de cana e os resultados em sacarose foram retratados as produções de origem. Há

via quase que uma lenda de cana de açúcar no Estado do Pará, especialmente. Na várzea extraía-se muito, tinha vigor muito grande, com teor de sacarose baixa.

Chegamos à conclusão de que isso não era verdadeiro, as análises feitas, em cana de tipo *jara d'ava* o mesmo que em São Paulo, 17% de sacarose, se retratou esse mesmo teor, em uma variedade do Pará, conhecida por *cana grande azul*, deu até 21 2/3% de sacarose, muito embora a produção de massa não fosse nessa variedade, muito grande.

Então quero dizer, em síntese, que o teor de sacarose vem retratado fielmente, se compararmos as variedades plantadas no Nordeste com a origem. Não há muita diferença.

Temos condições excelentes para a produção e temos um trabalho experimental que mostra que esse trabalho decal.

Está demonstrado que a cana após quatro anos precisa de uma adubação. Não só ela como o arroz.

O SR. JOSÉ MARIA PINHEIRO CONDURU — A nossa dificuldade de várzea é grande e a instalação de uma usina encontrará enormes dificuldades mas mediante um trabalho de adubação teremos uma produção tão boa quanto a da Bahia ou como a de São Paulo. Estamos mostrando aos agricultores que a tradição não funciona. O plantio de cana com arroz e outros cereais daria resultado. Fornecemos aos agricultores as sementes para a cultura inicial e procuramos gente boa para que a cana fosse cultivada no Norte.

Passo às mãos dos Srs. Senadores as informações que tenho a respeito.

O SR. SENADOR ARGEIRO DE FIGUEIREDO — Pediria permissão para lembrar que temos reunião da Comissão de Finanças, da qual sou Presidente, e gostaria de encontrar uma maneira de conciliar os trabalhos desta Comissão, com o da outra, pois ambos são de Relevância.

O SR. SENADOR JOSÉ ERMIRIO (Relator) — Continuaremos ouvindo o Dr. *José Maria Conduru* em sua exposição.

O DR. JOSÉ MARIA PINHEIRO CONDURU — Nas terras altas, há o consórcio de cana-de-açúcar até com o "caubi" — é o feijão conhecido na região; consorciados os dois, multiplica-se o material, para mostrar que as terras altas podem ser bem usadas.

A execução do nosso trabalho é feita por diversas seções. As Comissões técnicas só têm o trabalho de planejar e acompanhar os trabalhos, a execução; as Seções são as executoras.

Temos diversas seções, como: a de leguminosas, de oleaginosas e textéis de culturas diversas, de horticultura, de botânica agrícola, serviço de engenharia rural, seções de tecnologia rural, solos, economia rural, onde há turnos de estatística experimental, seção de documentação, seção de administração, seção técnica auxiliar, que colabora com os nossos trabalhos técnicos, auxilia as demais seções. Há, também uma rede experimental, constituída de uma estação em Póto Velho; no Estado do Amazonas, há diversas estações também. Temos a nossa sede em Belém, temos uma estação em Pedreira, outra estação em Maicuru, no Município de Monte Alegre.

A estação de Monte Alegre trabalha com algodão, arroz e a parte de agricultura e produtos de subsistência. Temos a parte que trabalha com búfalos, com cerca de duas mil cabeças.

Temos uma área de experimentação no Amazonas de acordo com convênio que estabelecemos com a ICOMI e que muito tem nos auxiliado, pois esta Companhia vem nos proporcionando meios para um melhor trabalho.

Acredito que 1966 será um ano de grandes atividades.

Em Alenquer temos o serviço de juta, é uma cultura das mais importantes da Região Amazônica.

O SR. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO (Relator) — Essa produção de sementes está sendo fiscalizada pelo Ministério da Agricultura. Algo importante que observei, quando lá estive, foi a entrega das sementes a tempo suficiente de fazerem as plantações adequadas.

O SR. JOSÉ MARIA PINHEIRO CONDURU — Este ano foi diferente. Tivemos anos críticos, como os de 1951 e 1963. Foram anos críticos em face da estiagem, que prejudicou a colheita, atingindo o índice alarmante de 50%.

O interesse pela juta é muito grande. A demanda tem sido muito maior que o que podemos oferecer aos interessados. Não produzimos em quantidade superior à procura.

Em 1963, por exemplo, tivemos sementes em demasia, mas este ano, de 1965, em face da estiagem baixou muito, como expliquei.

O SR. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO (Relator) — Essas sementes do Instituto são produzidas em campos experimentais, ou por vários plantadores? Tem fiscalização do Instituto?

O SENHOR SENADOR JOSÉ LEITE — Senhor Presidente, com a permissão do nobre Relator, desejava acrescentar a pergunta a pouco feita pelo Senador José Ermírio a seguinte pergunta: Além do Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária do Norte existe, na Região, outra entidade ou órgão que forneça gratuitamente sementes ou propicie a execução de convênios de assistência técnica como o acordo mencionado com a ICOMI?

A minha pergunta justifica-se pois, em outros Estados do Brasil, algumas entidades, como é o exemplo da Ação Moageira de Fomento ao Trigo Nacional que, principalmente no Estado do Rio Grande do Sul, vem operando no sentido de propiciar um melhor amparo e desenvolvimento para a "triticultura", distribuindo sementes, incentivando novas pesquisas através de convênios e acordos de assistência técnica-financeira.

E, como na Região sob a jurisdição do IPEAN, cultivam-se o Arroz, a Batata Doce — a Cana de Açúcar — a Guaraná — a Juta — a Seringueira e etc, gostaríamos de tomar conhecimento se existem entidades especializadas, do tipo da Ação Moageira, que se dediquem exclusivamente ao incentivo da determinadas culturas.

O DR. JOSÉ MARIA PINHEIRO CONDURU — As sementes, Senhores Senadores José Ermírio e José Leite, eram fornecidas por cooperativas dos nossos agricultores. Posteriormente, voltou a ser por comerciantes. Em 1961, voltamos a trabalhar diretamente com os plantadores.

Criamos um serviço de distribuição desde 1961 onde temos um agrônomo com equipe, dois veículos para dar assistência ao agricultor.

O SR. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO (Relator) — Essa distribuição de sementes equivale a quantos hectares para 200 toneladas?

O DR. JOSÉ MARIA PINHEIRO CONDURU — Cada hectare produz 200 toneladas, multiplicadas por 300. Da um resultado de 60 mil hectares.

O SR. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO (Relator) — Cada hectare dá 300 quilos?

O DR. JOSÉ MARIA PINHEIRO CONDURU — ... 60 mil hectares realmente, não poderíamos produzir mais, e o melhor meio que encontramos foi ter cooperados.

Isso desperta um interesse muito grande dos agricultores principalmente em Alenquer, onde encontramos condições ecológicas das melhores, muito mais vantajosa do que em ou-

tras regiões, daí muitos consideram proteção nossa o tratamento dispensado àquele município que não funciona bem até hoje sob outros aspectos.

Em condições semelhantes temos ainda Monte Alegre e agora na nova área de Altamira. Na região amazônica, com essa área, é difícil produzir com o processo que usamos a semente de juta, por isso estamos nos concentrando lá, embora haja um interesse grande, pedido mesmo de que o plantio seja feito na própria Amazônia, dando semente mais a tempo. No entanto, não temos, até hoje obtido condições ecológicas favoreçam o Estado do Amazonas.

O SR. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO (Relator) — Itacoatiara não serve?

O SR. JOSÉ MARIA CONDURU — Plantamos cerca de 50 hectares não obtive nada.

Temos um projeto de descentralização da semente de juta que deverá ajudar muito.

Temos um colega que procurava diversos colonos, agricultores e os iniciará na descentralização da juta. Será mais ou menos nessas condições. O colega chega e diz para o agricultor: — O Sr. plantará juta para nos receberá esta importância. Plantará juta em 30 locais diferentes para ver quanto rende economicamente. Haverá uma compensação pelo transporte que é difícil e caro. Não nos animamos a produzir na Amazônia, porque não sabemos se há condições ecológicas.

Por isto, estamos concentrados em Alenquer, Monte Alegre e Santarém.

O SR. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO (Relator) — Monte Alegre é zona de calcário muito importante.

O SR. JOSÉ MARIA PINHEIRO CONDURU — É zona de calcário e temos uma equipe em Monte Alegre. Infelizmente, não pude trazer os mapas do trabalho dessa equipe, mas, se um dia os Srs. Senadores estiverem em Belém, poderão dar informações detalhadas. Em Monte Alegre e Alenquer, poderemos produzir a ponte de possibilidade no auto-suficiência em leguminosas — milho — arroz — feijão, etc. O grande problema é como escoar esses produtos. Isso tem feito com que esvaciassem a juta, para aumentar as facilidades de produzir outras culturas. Isto nos prejudicou momentaneamente, mas, para o ano que vem, haverá melhores condições.

O SR. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO (Relator) — Como está a industrialização da juta no Amazonas? — Porque, segundo estamos informados, o mercado importador já é imenso. A Argentina, por exemplo, pode nos importar grande quantidade.

O SR. JOSÉ MARIA CONDURU — Temos, atualmente, na Amazônia, grande interesse em manufaturar o produto no próprio local. E, realmente, de 5% de nosso preparado, da nossa matéria-prima, temos, hoje, cerca de 20% manufaturados na própria região.

Temos grandes indústrias como a Brasil Jute, no Estado do Amazonas; a T. C. Jute, a JUTEX, no Pará. Esta, fica em Santarém, como fator mais favorável porque irá produzir essa matéria-prima, pelo menos o mínimo necessário, enviado pelo Banco Internacional de Desenvolvimento, parece-me. O BID existe que ela tenha o mínimo de matéria-prima.

A T. B. D., na Amazônia: a "Perseverança", em Cametá, no Pará são fábricas de beneficiamento da juta que têm tido grande atividade.

O mercado está pedindo mais o mercado externo. O Peru e a Argentina reclamam mais matéria-prima. A CATA, por exemplo, 60% de seu equipamento estão trabalhando para a Argentina.

O perigo é justamente exportar matéria-prima. Devemos obrigar a exportação do produto manufaturado, porque, do contrário, teremos dificuldades futuras: faltará o produto para nós, na Amazônia, como já vai faltar em São Paulo.

O nosso ponto-de-vista é este: devemos fazer com que só se exporte o produto manufaturado, isto é, a sacaria.

E' o apelo que faço. Se continuarmos exportando, haverá um empacotamento, pois a indústria de anilagem é muito grande na Amazônia.

O SR. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO (Relator) — Deve-se descentralizar a produção de sementes para evitar descontinuidade na época da seca.

O SR. PRESIDENTE (Senador Sigefredo Pacheco) — Comunico à Comissão que o Dr. Garrido Torres, Presidente do BNDE, está impedido de comparecer, no dia 26 porque tem um convite para visitar Portugal e África. Segundo comunicação de S.S. seu substituto é o Dr. Amaral Osório. No caso da Comissão não aceitar o seu substituto, somente em dezembro ele poderá prestar depoimento, e nesta época o Congresso estará em recesso. (Pausa.)

O SR. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO (Relator) — Aceitamos o Doutor Amaral Osório, como substituto do Dr. Garrido.

O SR. PRESIDENTE (Senador Sigefredo Pacheco) — Continua com a palavra o Dr. José Maria Pinheiro Conduru.

O SR. JOSÉ MARIA PINHEIRO CONDURU — Como bem salientou o nobre Senador José Ermírio, há necessidade de fiscalização.

O que desejo salientar é que não temos problema de terras. Nossa dificuldade maior é a mão-de-obra.

Temos uma cabeça de ponte para a futura estação experimental, que pretendemos seja igual tanto quanto possível à da sede.

Há questão de cinco dias, tive contato com o pessoal técnico da CODEAMA, e já procuramos fazer o mesmo no Amapá, e em Manaus, deslocando nossa equipe para esse serviço.

O Instituto está solicitando recursos dos órgãos governamentais ligados ao assunto, na região, alojamento para os técnicos, pois temos meios de locomoção e alojamento.

Temos recursos de 65 milhões destinados ao Amapá e não podemos utilizar por falta de estrutura física, a mesma coisa em Manaus, há 2 horas de deslocamento por Caravelle. Temos grandes dificuldades nessa região com o transporte e o alojamento do pessoal.

Não há condições de vida para o técnico, para o agrônomo, pois é uma ilusão considerar que se pode colocá-lo em local onde não exista não luxo, mas condições de vida, para ganhar 230 mil cruzeiros.

Pôrto Velho, por exemplo, passou seis meses sem ninguém na chelva, decaiu grandemente hoje elevamos e é um dos melhores, competindo com Rondônia. Mas é preciso que exista essa possibilidade de fixação do agrônomo, para que não aconteça o que está acontecendo. Desviei um técnico para essa zona e com menos de 6 meses ele retirou-se.

E' preciso ter máquina tico-tico, ventiladores manuais; precisamos de pelo menos, vinte milhões para o Instituto.

Pensamos em produzir 350 toneladas, mas há pedidos para que sejam pelo menos 350, estamos fazendo o possível para conseguirmos.

Temos um hotel para hospedagem dos técnicos, pois tínhamos dificuldades de alojamento para técnicos. O preço da diária nesse hotel é de quatro mil cruzeiros com alimentação e tudo...

O SR. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO (Relator) — Uma observação. Vossa Senhoria acaba de citar que pretende 350.000 quilos de sementes. Há possibilidade de plantar toda essa semente?

O SR. JOSÉ MARIA PINHEIRO CONDURU — Há. Atualmente, nobre Senador José Ermírio, a procura é muito grande, mais do que a necessária. Há esta particularidade: os industriais pressionam os plantadores, no sentido de que aumentem a produção. Não temos o problema da terra, que possuímos em quantidade. O que nos falta é a mão-de-obra, o braço do homem. E'tmos que tentar em outras regiões, onde há o braço ocioso. Há o interesse de produzir muito mais, não há dúvida.

O SR. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO (Relator) — Este ano, qual a estimativa?

O SR. JOSÉ MARIA PINHEIRO CONDURU — Estimamos, em 1965, em 55.000 toneladas que, juntada à produção de juta, muito grande no Estado do Pará, onde cada dia aumenta mais, atinge a 70 mil toneladas.

O SR. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO (Relator) — Quando Ministro, sempre me preocupei com o problema da destibragem. Como está sendo feita? Criei 50 pequenos postos para modernizar um pouco esse tratamento da juta.

O DR. JOSÉ MARIA PINHEIRO CONDURU — Senador José Ermírio, o grande problema da juta, na parte da produção nativa, é exatamente o do ambiente em que se trabalha: de pés descalços, todo o tempo dentro d'água, desde o plantio, principalmente na colheita e até à secagem.

De 50% no custo da produção da juta está nessa fase mais ingrata, o homem tem que cortar a juta debaixo d'água, é bastante oneroso e ingrato para aqueles que trabalham.

Temos um projeto, que chamamos projeto de melhoria, da tecnologia do preparo da juta.

O SR. AFONSO WISNIEURSKI — Quero dizer que na Índia, no Paquistão, a produção da fibra não é mecanizada. É manual. Na Índia devido à abundância de braços, não houve interesse em mecanizar a tecnologia da fibra de juta.

Procuramos eliminar o braço e obter o descortçamento mecanizado. Apenas eliminamos a casca, colhendo-a por meio de máquinas.

Para exemplificar: De 100 quilos de juta 95 quilos é subproduto, é talo e 5 apenas é fibra. Diminuído de 95 quilos em cada 100 será permitido fazer maceração, ao invés de águas, correios e igarapés, fazer maceração em tanques adequados, em condições controladas.

No baixo Amazonas, a produção de juta no Pará, a primeira fibra colhida tem boa qualidade. A última não tem em geral essa boa qualidade, porque exatamente se macerou demais, não houve controle das condições de preparo. Em geral, é uma fibra de coloração escura, fraca, que arreventa facilmente. Alegavam que havia necessidade da importação de juta de melhor qualidade para fazer a mistura com a nacional, a fim de melhorar a sua resistência. As condições melhoraram agora e a fibra tipo 7 é aproveitada sem necessidade de mistura com a fibra importada. Nosso objetivo é fazer com que o agricultor não fique no meio insalubre para fazer a maceração da juta. A maceração é feita em tanques.

O SR. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO (Relator) — A umidade é até pequena.

O SR. AFONSO WISNIEURSKI — Não sei se esclareci o assunto.

O SR. JOSÉ CONDURU — Nesta parte de maceração da juta, o mais simples é o preparo da área. A parte mais difícil é exatamente o corte e a maceração. O nosso Instituto obteve prospectos de uma companhia particular da Dinamarca, que mostram

uma máquina colhedora de juta. Há grande dificuldade para a aquisição desta máquina.

O SR. SENADOR JOSÉ EMÍLIO (Relator) — O Governo das Américas.

O SR. DR. JOSE MARIA PINHEIRO RODRIGUES — Temos hoje em nosso país a falta de mão de obra especializada. Temos a falta de mão de obra especializada. Temos a falta de mão de obra especializada.

O SR. DR. JOSE MARIA PINHEIRO RODRIGUES — Temos hoje em nosso país a falta de mão de obra especializada. Temos a falta de mão de obra especializada.

O SR. DR. JOSE MARIA PINHEIRO RODRIGUES — Temos hoje em nosso país a falta de mão de obra especializada. Temos a falta de mão de obra especializada.

O SR. DR. JOSE MARIA PINHEIRO RODRIGUES — Temos hoje em nosso país a falta de mão de obra especializada. Temos a falta de mão de obra especializada.

O SR. DR. JOSE MARIA PINHEIRO RODRIGUES — Temos hoje em nosso país a falta de mão de obra especializada. Temos a falta de mão de obra especializada.

O SR. DR. JOSE MARIA PINHEIRO RODRIGUES — Temos hoje em nosso país a falta de mão de obra especializada. Temos a falta de mão de obra especializada.

O SR. DR. JOSE MARIA PINHEIRO RODRIGUES — Temos hoje em nosso país a falta de mão de obra especializada. Temos a falta de mão de obra especializada.

O SR. DR. JOSE MARIA PINHEIRO RODRIGUES — Temos hoje em nosso país a falta de mão de obra especializada. Temos a falta de mão de obra especializada.

O SR. DR. JOSE MARIA PINHEIRO RODRIGUES — Temos hoje em nosso país a falta de mão de obra especializada. Temos a falta de mão de obra especializada.

O SR. DR. JOSE MARIA PINHEIRO RODRIGUES — Temos hoje em nosso país a falta de mão de obra especializada. Temos a falta de mão de obra especializada.

O SR. DR. JOSE MARIA PINHEIRO RODRIGUES — Temos hoje em nosso país a falta de mão de obra especializada. Temos a falta de mão de obra especializada.

O SR. DR. JOSE MARIA PINHEIRO RODRIGUES — Temos hoje em nosso país a falta de mão de obra especializada. Temos a falta de mão de obra especializada.

uma satisfação. Esses colegas estão exercendo altos postos na Região. Mas é difícil para nós a aquisição destas máquinas e que prejudica o nosso trabalho.

Havemos de fazer um levantamento de dados e a primeira coisa que vamos fazer é levantar os dados da produção e da comercialização da juta no Brasil e no exterior.

Atualmente estamos com uma falta de mão de obra especializada. Temos a falta de mão de obra especializada.

Temos, por exemplo, nesta região a seguinte situação:

Projeto: IPEAN — IPECAN.

Título: Serigrafia: Processos de cultivo e exploração para a Região Amazônica.

Objetivo: Obter dados sobre os melhores processos de cultivo e exploração da juta na Amazônia.

Justificativa:

A produção de juta natural ainda se encontra em uma situação precária. A produção de juta natural ainda se encontra em uma situação precária.

Fase do Projeto:

Já realizadas:

— Obtenção de dados sobre a produção e a comercialização da juta no Brasil e no exterior.

Local:

Sede do IPEAN (Brasília).

Execução em 1965:

— Eng.º Ag.º Roberto Pinheiro (IPEAN-Pará).

— Eng.º Ag.º Roberto Pinheiro (IPEAN-Pará).

— Eng.º Ag.º Roberto Pinheiro (IPEAN-Pará).

— Eng.º Ag.º Roberto Pinheiro (IPEAN-Pará).

— Eng.º Ag.º Roberto Pinheiro (IPEAN-Pará).

— Eng.º Ag.º Roberto Pinheiro (IPEAN-Pará).

Projeto:

IPEAN — IPECAN.

Título:

Serigrafia: Cultivo para a cultura da juta na Amazônia.

Objetivo:

Obter dados sobre os melhores processos de cultivo e exploração da juta na Amazônia.

Justificativa:

A produção de juta natural ainda se encontra em uma situação precária. A produção de juta natural ainda se encontra em uma situação precária.

Temos, por exemplo, nesta região a seguinte situação:

Projeto: IPEAN — IPECAN.

Título:

Serigrafia: Processos de cultivo e exploração para a Região Amazônica.

Objetivo:

Obter dados sobre os melhores processos de cultivo e exploração da juta na Amazônia.

Justificativa:

A produção de juta natural ainda se encontra em uma situação precária. A produção de juta natural ainda se encontra em uma situação precária.

Fase do Projeto:

Já realizadas:

— Obtenção de dados sobre a produção e a comercialização da juta no Brasil e no exterior.

Local:

Sede do IPEAN (Brasília).

Execução em 1965:

— Eng.º Ag.º Roberto Pinheiro (IPEAN-Pará).

— Eng.º Ag.º Roberto Pinheiro (IPEAN-Pará).

— Eng.º Ag.º Roberto Pinheiro (IPEAN-Pará).

— Eng.º Ag.º Roberto Pinheiro (IPEAN-Pará).

— Eng.º Ag.º Roberto Pinheiro (IPEAN-Pará).

— Eng.º Ag.º Roberto Pinheiro (IPEAN-Pará).

— Eng.º Ag.º Roberto Pinheiro (IPEAN-Pará).

— Eng.º Ag.º Roberto Pinheiro (IPEAN-Pará).

— Eng.º Ag.º Roberto Pinheiro (IPEAN-Pará).

— Eng.º Ag.º Roberto Pinheiro (IPEAN-Pará).

procedimento econômico da produção por área.

Justificativa:

A produção de juta natural ainda se encontra em uma situação precária. A produção de juta natural ainda se encontra em uma situação precária.

Fase do Projeto:

Já realizadas:

— Obtenção de dados sobre a produção e a comercialização da juta no Brasil e no exterior.

Local:

Sede do IPEAN (Brasília).

Execução em 1965:

— Eng.º Ag.º Roberto Pinheiro (IPEAN-Pará).

— Eng.º Ag.º Roberto Pinheiro (IPEAN-Pará).

— Eng.º Ag.º Roberto Pinheiro (IPEAN-Pará).

— Eng.º Ag.º Roberto Pinheiro (IPEAN-Pará).

— Eng.º Ag.º Roberto Pinheiro (IPEAN-Pará).

— Eng.º Ag.º Roberto Pinheiro (IPEAN-Pará).

— Eng.º Ag.º Roberto Pinheiro (IPEAN-Pará).

— Eng.º Ag.º Roberto Pinheiro (IPEAN-Pará).

— Eng.º Ag.º Roberto Pinheiro (IPEAN-Pará).

— Eng.º Ag.º Roberto Pinheiro (IPEAN-Pará).

— Eng.º Ag.º Roberto Pinheiro (IPEAN-Pará).

— Eng.º Ag.º Roberto Pinheiro (IPEAN-Pará).

— Eng.º Ag.º Roberto Pinheiro (IPEAN-Pará).

— Eng.º Ag.º Roberto Pinheiro (IPEAN-Pará).

— Eng.º Ag.º Roberto Pinheiro (IPEAN-Pará).

— Eng.º Ag.º Roberto Pinheiro (IPEAN-Pará).

— Eng.º Ag.º Roberto Pinheiro (IPEAN-Pará).

— Eng.º Ag.º Roberto Pinheiro (IPEAN-Pará).

— Eng.º Ag.º Roberto Pinheiro (IPEAN-Pará).

— Eng.º Ag.º Roberto Pinheiro (IPEAN-Pará).

— Eng.º Ag.º Roberto Pinheiro (IPEAN-Pará).

Responsabilidade em 1965:

Eng. Agr. Francisco de Assis Jucá Soares (IPEAN — Pará).

Execução em 1965:

Eng. Agr. Francisco de Assis Jucá Soares (IPEAN — Pará).

Projeto:

IPEAN — Fitotecnia.

Título:

Algodão — Melhoramento genético da algodão maranhense.

Objetivo:

Obter, por processos genéticos, novas variedades de maior produtividade que as atualmente cultivadas e que possuam boas características tecnológicas.

Justificativa:

A cultura do algodão se constitui tradição no Estado do Maranhão, tendo sido realizada, em princípio, com vistas ao mercado internacional, chegando a passar como principal produto da exportação estadual. Se bem que a produção tenha permanecido estacionária, nos últimos tempos se manifesta um acréscimo do volume da mesma, graças ao acréscimo da área cultivada. Na balança comercial do Estado apresenta-se como 3º colocado em ordem de importância, no entanto, em comparação com outras culturas verifica-se que não tem acompanhado o ritmo de crescimento bruto da agricultura, apresentando baixo rendimento. Este fato se constitui o efeito de causas diversas, dentre as quais, convém ressaltar a baixa potencialidade produtiva das variedades atualmente cultivadas, decorrente da ausência total dos atuais elementares processos genéticos de seleção.

Fases do Projeto:

Já realizadas: Nenhuma.

A realizar em 1965:

Início da seleção genealógica na variedade "Quadrado".

Local:

Estado do Maranhão

Estação Experimental de Pedreiras (Pedreiras).

Planejamento:

Comissão Técnica de Plantas Têxteis — IPEAN.

Responsabilidade em 1965:

Eng. Agr. Antônio Itaguara Moreira dos Santos (IPEAN — Maranhão).

Execução em 1965:

Eng. Agr. Antônio Itaguara Moreira dos Santos (IPEAN — Maranhão).

Projeto:

IPEAN — Fitotecnia.

Título:

Juta — Melhoramento dos processos de cultivo.

Objetivo:

Obtenção de melhores processos de cultivo, visando o acréscimo econômico da produção por área.

Justificativa:

Na atualidade amazônica, a juta desempenha função econômica de relevo, sendo mesmo o produto de maior importância para o Estado do Amazonas. Não obstante o acréscimo da produção anual, o lucro do produtor tem permanecido relativamente constante e quase insignificante, uma vez que o acréscimo da produção é o efeito da extensão da área cultivada.

Assim, torna-se evidente a necessidade de estimular economicamente o produtor de juta aumentando o seu lucro por unidade de área, o que é possível pela adoção de melhores pro-

cessos de cultivo que determinem o acréscimo econômico de produção por área e a diminuição do preço de custo.

Fases do Projeto:

Já realizadas:

Experimento de densidade de plantio (I e II repetição no tempo).

A realizar em 1965:

Experimento de densidade de plantio (III repetição no tempo).

Local:

Estado do Pará

Sede do IPEAN — Belém.
Estação Experimental do Baixo Amazonas (Maicuru).

Estado do Amazonas

Área Experimental de Manaus.

Planejamento:

Comissão Técnica de Plantas Têxteis — IPEAN.

Responsabilidade em 1965:

Engenheiro Agr. Virgílio P. Libonati (IPEAN — Pará).

Execução em 1965:

Eng. Agr. Jorge Cecílio de Andrade (IPEAN — Pará).

Eng. Agr. Robert Nakajima (IPEAN — Manaus).

Eng. Agr. Meriberto M. Badur (IPEAN — Maicuru).

Projeto:

IPEAN — Fitotecnia

Juta — Variedades para cultivo na região Amazônica.

Objetivo:

Obter novas variedades de potencialidade produtiva maior que as atualmente cultivadas na Amazônia brasileira.

Justificativa:

Não obstante a tendência sazonal da produção de juta amazônica ser caso verídico, o acréscimo verificou-se apenas em função do aumento da área cultivada, fato demonstrável pelas estatísticas regionais que mostram uma constância de produção por área (1,5 tonelada de juta seca/hectare em média). No entanto, se com este acréscimo venha em parte atender às necessidades nacionais não é o que satisfaz o produtor sob o ponto-de-vista econômico, já que o lucro permanece relativamente constante. Além do mais é de se admitir, tendo em vista a densidade populacional da região que o lucro deste acréscimo está próximo.

Torna-se pois, lógica a necessidade de aumentar a produção regional através do aumento da produção por unidade de área, o que é viável, entre vários processos, pelo acréscimo da produção individual através do melhoramento genético.

Por outro lado, levando em consideração a estrutura atual em que repousa a jutaicultura amazônica, infere-se que a obtenção de variedades com maior índice de produção é a maneira mais aceitável e indicada, pelo menos no momento, para a reflexão de resultados práticos e imediatos, tendo em vista que, sendo o IPEAN o órgão produtor de sementes para a região, uma vez obtida uma variedade melhorada, a substituição das atualmente cultivadas far-se-á de imediato.

Fases do Projeto

Já realizadas:

Seleção genealógica na variedade de juta.

Obtenção da variedade IPEAN-10.

Seleção da juta para a variedade de juta.

Planejamento de sementes locais.

A realizar em 1965:

Início da seleção de novas variedades das variedades regionais.

Obtenção de variedades multilíneas obtidas da variedade Solimões, competição de produtividade da variedade IPEAN-04, com as variedades atualmente cultivadas na região.

Produção de sementes básicas.

Local:

Estado do Pará

Sede do I.P.E.A.N. (Belém).
Campo de Multiplicação de Sementes de Juta (Alenquer).
Estação Experimental do Baixo-Amazonas (Maicuru).

Estado do Amazonas

Área Experimental de Manaus.

Planejamento:

Comissão Técnica de Plantas Têxteis — IPEAN.

Responsabilidade em 1965:

Engenheiro Agrônomo Virgílio P. Libonati (IPEAN — Pará).

Execução em 1965:

Engenheiro Agrônomo Jorge Andrade (IPEAN — Belém).

Engenheiro Agrônomo Robert Nakajima (IPEAN — Manaus).

Engenheiro Agrônomo Luiz Fernando Monteiro (IPEAN — Alenquer).

Engenheiro Agrônomo Meriberto M. Badur (IPEAN — Maicuru).

Projeto:

IPEAN — Fitotecnia

Título:

Juta — Descentralização da produção de sementes.

Objetivo:

Exaustar as possibilidades de produção econômica de sementes de juta em outras localidades da Amazônia, que não os centros atuais de produção (Alenquer e Monte Alegre) de modo a que se possa atender melhor as épocas de plantio nos diversos municípios produtores de juta.

Justificativa:

Sobre o IPEAN há muito se fala a grande responsabilidade de produção de sementes de juta para plantio na região amazônica e que assegure a auto-suficiência do Brasil no relativo a fibras para tecido.

A condição de solo fértil das regiões de Alenquer e Monte Alegre motivaram a que as mesmas até hoje sejam os centros exclusivos de produção de sementes para o IPEAN. No entanto, esta centralização, devido as grandes distâncias aos municípios produtores de juta principalmente do Estado do Amazonas, aliado às dificuldades de transporte, não têm permitido a que o IPEAN atenda plenamente em época oportuna os agricultores dos locais mais distantes. Assim, para que se possa solucionar o problema é necessário, dentre outras medidas, descentralizar a produção de sementes, o que convida em estudar as possibilidades ecológicas e econômicas de outros locais para tal fim.

Fases do Projeto

Já realizadas: Nenhuma.

A realizar em 1965:

Planejamento para observação e coleta de dados em diversas localidades no Estado do Amazonas, próximo aos centros produtores.

Local:

Diversos no Estado do Amazonas e Estado do Pará, próximos aos centros produtores de fibras.

Planejamento:

Comissão Técnica de Plantas Têxteis — IPEAN.

Responsabilidade em 1965:

Eng. Agr. Robert Nakajima Nakajima (IPEAN — Manaus).

Execução em 1965:

Engenheiro Agrônomo Robert Nakajima (IPEAN — Manaus)

Projeto:

IPEAN — Fitotecnia.

Título:

Malva — Condições atuais de produção de fibras no Estado do Pará

Objetivo:

Obter dados sobre os processos atuais de produção de fibras de Malva no Estado do Pará, com especial atenção aos problemas agrícolas e sociais que atualmente concorrem para o estrangulamento desta produção.

Justificativa:

O Estado do Pará é o maior produtor de fibras de malva do Brasil, concorrendo, aproximadamente, com 95% do total produzido no país. No entanto, é manifesta a tendência estacionária da produção, mercê de certos fatores de ordem agrícola e social que necessitam ser conhecidos e estudados como prelo de suas resoluções.

Local:

Estado do Pará

Zona Bragantina
Zona do Solado
Planalto de Santarém.

Duração provável:

Um (1) ano.

Planejamento:

Comissão Técnica de Plantas Têxteis — IPEAN.

Responsabilidade em 1965:

Engenheiro Agrônomo Francisco de Assis Jucá Soares (IPEAN — Pará).

Execução em 1965:

Engenheiro Agrônomo Francisco de Assis Jucá Soares (IPEAN — Pará).

Projeto:

IPEAN — Fitotecnia

Título:

MALVA — Melhoramento genético.

Objetivo:

Obter variedades com capacidade produtiva maior que as atualmente cultivadas e que possuam boas características tecnológicas.

Justificativa:

As estatísticas de produção de fibras de malva no Estado do Pará demonstram uma estabilidade de produção por área, o que é determinado por um complexo de fatores dentre os quais ressalta a ausência de melhoramento genético.

Por outro lado, a obtenção de variedades geneticamente melhoradas, determinando o aumento de produção por área, concorrerá para o aumento do lucro, estimulando economicamente o produtor.

Fases do projeto:

Já realizadas: nenhuma.

A realizar em 1965:

Início de seleção genealógica.

Local:

Estado do Pará

Sede do IPEAN (Belém).
Zona Bragantina.

Zona do Solado.

Planejamento:

Comissão Técnica de Plantas Têxteis — IPEAN

Responsabilidade em 1965:

Eng. Agr. Francisco de Assis Jucá Soares (IPEAN — Pará).

Execução em 1965:
— Eng. Agr. Francisco de Azeite
Jucá Soares (IPEAN — Pará).

Projeto:
Fitotecnia
Título:
AMENDOIM — Melhoramento dos processos de cultivo.

Objetivo:
Obtenção de dados sobre melhores processos de cultivar o amendoim, de modo a se conseguir maior rendimento econômico por área.

Justificativa:
Oleaginosas de grande interesse econômico e diversificação de utilização, o amendoim de há muito vem sendo cultivado nos Estados da Região Norte, sendo, no entanto, sua produção por área bastante baixa, função de uma série de fatores, dentre os quais ressaltam os processos de cultivo desatualizados de qualquer observância técnica. Estes e outros fatores, vêm concorrendo para o desestímulo a produção desta oleaginosa, sendo necessário que a pesquisa agrônômica se neutralize pela obtenção de processos que garantam o êxito econômico da cultura.

Fases do projeto:

Já realizadas: (nenhuma)
A realizar em 1965:
— Experimento de época de plantio.

Locais:

Estado do Maranhão

— Estação Experimental de Pedreiras (Maranhão).

Planejamento:
Comissão Técnica de Oleaginosas (IPEAN).

Responsabilidade em 1965:
Eng. Agr. Antonio Itayguara Moreira dos Santos — (IPEAN — Maranhão).

Execução em 1965:
Eng. Agr. Antonio Itayguara Moreira dos Santos — (IPEAN — Maranhão).

Projeto:
Fitotecnia
Título:

AMENDOIM — Variedades para cultivo na região Norte.

Objetivo:
Obter, por adaptação ou processos genéticos, variedades, que proporcionem um bom rendimento econômico e que possuam boas características tecnológicas.

Justificativa:
O amendoim, originário do Brasil, é cultura difundida de norte a sul de nosso país, sendo, no entanto, nos Estados do sul onde se concentra o peso da produção nacional. Oleaginosa de grande interesse econômico, necessita ser devidamente estudado o desenvolvimento de sua cultura no norte do país, sendo necessário, de início, que se obtenham variedades que garantam o êxito da cultura.

Fases do projeto:

Já realizadas:
— Introdução de variedades (Pedreiras — Maranhão).

A realizar em 1965:
— Observações fitotécnicas nas variedades introduzidas (Pedreiras — Maranhão).

Locais:

Estado do Maranhão

— Estação Experimental de Pedreiras (Maranhão).

Planejamento:
Comissão Técnica de Oleaginosas (IPEAN).

Responsabilidade em 1965:
Eng. Agr. Antonio Itayguara Moreira dos Santos (IPEAN — Maranhão).

Execução em 1965:
Eng. Agr. Antonio Itayguara Moreira dos Santos (IPEAN — Maranhão).

Projeto:
Fitotecnia
Título:
BABAÇU — Melhoramento nos processos de exploração.

Objetivo:
Obter melhores processos de exploração, de modo a se conseguir maior rendimento econômico.

Justificativa:
O extrativismo do babaçu constitui atividade de grandes proporções no Estado do Maranhão, representando um complemento importante à vida econômica do Estado, onde a exploração se realiza como atividade subsidiária à outras atividades agrícolas. O caráter de desorganização com que se processa o extrativismo do babaçu, atuando como estímulo ao nomadismo das populações rurais, vem agindo agindo como fator de desequilíbrio social e de instabilidade econômica. É preciso, pois, metodizar a exploração do babaçu, melhorando os processos atuais de modo a se conseguir um maior rendimento econômico por unidade de área.

Fases do projeto:

Já realizadas: (nenhuma).
A realizar em 1965:
— Experimento de densidade em babaçuais nativos, de modo a estudar a correlação com a produção por área.

Locais:

Estado do Maranhão

Município de Coroatá (Ma).

Planejamento:
Comissão Técnica de Oleaginosas — IPEAN.

Responsabilidade em 1965:
Eng. Agr. Antonio Itayguara Moreira dos Santos (IPEAN — Maranhão).

Execução em 1965:
Eng. Agr. Antonio Itayguara Moreira dos Santos (IPEAN — Maranhão).

Projeto:
IPEAN — Fitotecnia

Título:
BABAÇU — Variedades para cultivo na Região Amazônica.

Objetivo:
Obtenção de variedades para cultivo na região Amazônica que, a par da boa produtividade se tenham as qualidades de resistência às pragas e doenças.

Justificativa:

A cultura do coqueiro, talvez a mais difundida das oleaginosas em todo o mundo, constitui uma das grandes riquezas do Oecênio. Na região nordeste do Brasil, vem se tornando uma realidade perante as fontes de divisas que possibilita.

A região amazônica apresenta em certas zonas, condições ecológicas propícias ao cultivo do coqueiro. Já se processa esta cultura nas regiões do Sertão (Pará) e parte da Ilha de Marajó, apresentando boa produção, com comportamento excepcional em solos de terra firme e várzea, ficando mesmo as normas preconizadas para esta cultura em outras regiões. No entanto para assegurarmos o êxito de plantações comerciais, necessitamos de variedades que, aliadas às qualidades de boa produção, tenham as de resistência às pragas e doenças tendo em vista que tal fato se constitui um dos obstáculos à implantação da cultura na região.

Fases do projeto:

Já realizadas: (nenhuma).
A realizar em 1965:

Início do levantamento das variedades existentes na Amazônia, com observações fitotécnicas sobre estas variedades.

Locais:

Estado do Pará

Região do Salgado.
Ilha do Marajó.

Planejamento:
Comissão Técnica de Oleaginosas — IPEAN.

Responsabilidade em 1965:
Eng. Agr. Batista Benito Gabriel Calzavara (IPEAN — Pará).

Execução em 1965:
Eng. Agr. Batista Benito Gabriel Calzavara (IPEAN — Pará).

Projeto:
IPEAN — Fitotecnia

Título:
Dendê — Campo genealógico para produção de sementes básicas.

Objetivo:
Produzir material selecionado para plantio.

Justificativa:
Se bem o dendê tenha se adaptado às condições mesológicas da região, é necessário, para assegurar o êxito econômico de sua cultura, que se disponha de mudas ou sementes de material de comprovado valor em produção de óleo, já selecionado em outras regiões.

Fases do projeto:

Já realizadas:
Introdução de material proveniente do I.R.H.O. (Costa do Marfim — África).

Início de instalação do campo genealógico.

A realizar em 1965:
Conclusão da instalação do campo genealógico.

Locais:

Estado do Pará

Sede do IPEAN (Belém).

Planejamento:
Comissão Técnica de Oleaginosas — IPEAN.

Responsabilidade em 1965:
Eng. Agr. José Maria Pinheiro Conduru (IPEAN — Pará).

Execução em 1965:
Eng. Agr. José Maria Pinheiro Conduru (IPEAN — Pará).

Projeto:
IPEAN — Fitotecnia

Título:
Dendê — Melhoramento genético do gênero Elaeis.

Objetivo:
Obter o melhoramento do gênero Elaeis pelo cruzamento das espécies *E. guineensis* e *E. melanocarpa*.

Justificativa:
O dendê africano (*E. guineensis*) se adaptou bem às condições mesológicas da região Amazônica, sendo bastante promissora sua cultura na região.

O dendê amazônico (*E. melanocarpa*) se bem não possua as características de produtividade de *E. guineensis*, apresenta outras qualidades de grande valor econômico. Deu o interesse que há em se tentar associar as qualidades destas duas espécies do gênero Elaeis.

Fases do projeto:

Já realizadas:
Cruzamentos *E. guineensis* x *E. melanocarpa*.

Reintrodução para *E. guineensis*.

A realizar em 1965:
Manutenção da quadra de teste cruzamento.

Observações fitotécnicas.

Locais:

Estado do Pará

Sede do IPEAN (Belém).

Planejamento:
Comissão Técnica de Oleaginosas — IPEAN.

Responsabilidade em 1965:
Eng. Agr. José Maria Pinheiro Conduru (IPEAN — Pará).

Execução em 1965:
Eng. Agr. José Maria Pinheiro Conduru (IPEAN — Pará).

Projeto:
IPEAN — Fitotecnia

Título:
Dendê — Melhoramento genético do gênero Elaeis.

Objetivo:
Obter o melhoramento do gênero Elaeis pelo cruzamento das espécies *E. guineensis* e *E. melanocarpa*.

Justificativa:
O dendê africano (*E. guineensis*) se adaptou bem às condições mesológicas da região Amazônica, sendo bastante promissora sua cultura na região.

O dendê amazônico (*E. melanocarpa*) se bem não possua as características de produtividade de *E. guineensis*, apresenta outras qualidades de grande valor econômico. Deu o interesse que há em se tentar associar as qualidades destas duas espécies do gênero Elaeis.

Fases do projeto:

Já realizadas:
Cruzamentos *E. guineensis* x *E. melanocarpa*.

Reintrodução para *E. guineensis*.

A realizar em 1965:
Manutenção da quadra de teste cruzamento.

Observações fitotécnicas.

Locais:

Estado do Pará

Sede do IPEAN (Belém).

Planejamento:
Comissão Técnica de Oleaginosas — IPEAN.

Responsabilidade em 1965:
Eng. Agr. José Maria Pinheiro Conduru (IPEAN — Pará).

Execução em 1965:
Eng. Agr. José Maria Pinheiro Conduru (IPEAN — Pará).

Projeto:
IPEAN — Fitotecnia

Objetivo:
Obter formulas de adubação que determinem um maior rendimento econômico da cultura.

Justificativa:
A cultura do Dendê, dentre as oleaginosas, é uma das que se reveste de prioridade absoluta para a Amazônia, pelo fato de tratar-se de uma oleaginosa precoce, largamente estudada e melhorada em outras regiões tropicais, e que bem se adaptou às condições ecológicas regionais, conforme observações já coligidas.

No entanto, o êxito de seu cultivo depende ainda da solução de diversos problemas agrônômicos para torná-la mais rendosa, destacando-se entre esses os de determinação de formulas de adubação mais econômicas.

Fases do Projeto

Já realizadas:
Experimento de adubação de nitrogênio e fósforo.

A realizar em 1965:
Experimento de adubação potássica.

Locais:

Estado do Pará

Sede do IPEAN (Belém).

Planejamento:
Comissão Técnica de Oleaginosas — IPEAN.

Responsabilidade em 1965:
Eng. Agr. José Maria Pinheiro Conduru (IPEAN — Pará).

Execução em 1965:
Eng. Agr. José Maria Pinheiro Conduru (IPEAN — Pará).

Projeto:
IPEAN — Fitotecnia

Título:
MAMONA — Variedades para cultivo no Estado do Maranhão.

Objetivo:
Obter variedades que apresentem maior rendimento de óleo por unidade de área, aliado às boas características para industrialização.

Justificativa:
A mamona é uma cultura de real importância para a economia nacional, sendo o Brasil um dos maiores produtores do mundo. A presença subspontânea da mamoneira em determinadas zonas do Estado do Maranhão leva-nos a deduzir, pelo método em prática, serem estas zonas propícias ao desenvolvimento de cultura, sendo para isso necessário a existência de variedades selecionadas que possibilitem a obtenção de um bom rendimento.

Fases do Projeto:

Já realizadas: (nenhuma).

A realizar em 1965:
Coleta de dados fitotécnicos sobre as variedades atualmente cultivadas no Maranhão.

Locais:

Estado do Maranhão

— Estação Experimental de Pedreiras (Pedreiras).

Planejamento:
Comissão Técnica de Oleaginosas — IPEAN.

Responsabilidade em 1965:
Engenheiro-Agrônomo Antônio Itayguara Moreira dos Santos (IPEAN — Maranhão).

Execução em 1965:
Engenheiro-Agrônomo Antônio Itayguara Moreira dos Santos (IPEAN — Maranhão).

Projeto:
IPEAN — Fitotecnia

Título:
ARROZ — Variedades para cultivo na Amazônia.

Objetivo:
Obtenção de variedades de características de produtividade superior às atualmente cultivadas na região e que apresentem bom tipo comercial.

Justificativa:

As estatísticas demonstram que a Amazônia não produz nem a metade de suas necessidades no referente ao arroz. E não só isso, atualmente, se manifesta um decréscimo de produção por área que tende a se acentuar nos anos subsequentes. Deve-se isto, provavelmente, entre outros fatores, à utilização de variedades degeneradas, sem fixação de tipos, e muitas vezes com absoluta falta de uniformidade. Torna-se, pois, indispensável a pesquisa de novas variedades a fim de, pela substituição das atualmente cultivadas, obter-se o acréscimo de produção, que deverá culminar com a auto-suficiência regional no referente à cultura.

Fases do Projeto:**Já realizadas:**

- Introdução de variedades
- Competição de variedades

A realizar em 1955:

- Levantamento das variedades cultivadas na região
- Introdução de variedades
- Seleção nas variedades: Texas, Canaia de Ferro e Chatao
- Competição de variedades para condições de cultivo irrigado.

Locais:**Estado do Pará**

- Sede do IPEAN (Belém).
- Serviço de Multiplicação de Sementes (Alenquer).

Estado do Amazonas:

- Área experimental de Manaus.
 - Planejamento:**
 - Comissão Técnica de Cereais e Leguminosas — IPEAN.
 - Responsabilidade em 1955:**
 - Engenheiro-Agrônomo Natalina Tuma da Ponte (IPEAN — Pará).
 - Execução em 1955:**
 - Eng. Agr. Natalina Tuma da Ponte (IPEAN — Pará).
 - Eng. Agr. Robert Nakajima (IPEAN — Amazonas).
 - Eng. Agr. Fernando Monteiro (IPEAN — Pará).
- OBS.:** Este projeto é realizado em articulação com a Comissão Nacional de Arroz.

PROJETO:

IPEAN — Fitotecnia.

Título:

ARROZ — Variedades para cultivo no Maranhão.

Objetivo:

Obtenção de variedades de modo a se possibilitar maior produção por área e melhoria do tipo comercial.

Justificativa:

A cultura do arroz no Maranhão desempenha função de relevo na economia agrícola estadual. No entanto, esta cultura, não apresenta acréscimo de produção por área, tendo em vista principalmente que as variedades atualmente cultivadas não sofrem qualquer melhoramento genético. Resulta-se assim que o tipo comercial não vem recebendo boa colocação no mercado nacional, sendo necessário o aprimoramento do mesmo.

Fases do Projeto:**Já realizadas:**

- Introdução de variedades e observações fitotécnicas.
- Competição de variedades.

A realizar em 1955:

- Levantamento das variedades cultivadas no Estado
- Início de seleção na variedade Comercial.

Locais:**Estado do Maranhão**

- Estação Experimental de Pedreiras (Pedreiras).

Planejamento:

Comissão Técnica de Cereais e Leguminosas — IPEAN.

Responsabilidade em 1955:

Eng. Agr. Natalina Tuma da Ponte (IPEAN — Pará).

Execução em 1955:

— Eng. Agr. Antonio Itayguara Moreira dos Santos (IPEAN — Maranhão).

OBS.: Este projeto é realizado em articulação com a Comissão Nacional de Arroz.

Projeto:

IPEAN — Fitotecnia

Título:

ARROZ — Melhoramento dos processos de cultivo na região.

Objetivo:

Obtenção de melhores processos de cultivar arroz na região norte, de modo a se determinar um acréscimo de produção econômica.

Justificativa:

A baixa produção por área do arroz na região norte é devida, entre outras causas, à utilização de processos irracionais do cultivo, destituído dos mínimos requisitos técnicos. É evidente, pois, a necessidade da pesquisa agrônoma lançar-se a solução de tão importante problema, de repercussão na sócio-economia da Amazônia.

Fases do Projeto**Já realizadas:**

- Obtenção de dados sobre as grandes possibilidades de cultivo nas várzeas do Estuário Amazônico.
- Determinação de melhor espaçamento para cultivo na várzea.
- Experimento de espaçamento entre linhas do plantio para a Região de Pedreiras (Maranhão).
- Obtenção de dados sobre possibilidades de cultivo irrigado.
- Experimento sobre determinação do melhor processo de exploração da várzea para cultivo de arroz.

A Realizar em 1955:

- Experimento de rotação com cow-pea e outras leguminosas.
- Experimento sobre controle químico de ervas daninhas em arrozais.
- Repetição de experimento de espaçamento entre linhas do plantio para as condições de Pedreiras.
- Manutenção do experimento sobre determinação do melhor processo de exploração da várzea para cultivo de arroz.

Locais:**Estado do Pará**

- Sede do IPEAN (Belém)

Estado do Maranhão

- Estação Experimental de Pedreiras (Pedreiras).

Planejamento:

Comissão Técnica de Cereais e Leguminosas — IPEAN.

Responsabilidade em 1955:

— Eng. Agr. Natalina Tuma da Ponte (IPEAN — Pará).

Execução em 1955:

— Eng. Agr. Natalina Tuma da Ponte (IPEAN — Pará)

— Eng. Agr. Antonio Itayguara Moreira dos Santos (IPEAN — Maranhão).

— Eng. Agr. Emmanuel de Souza Cruz (IPEAN — Pará).

NOTA: Este projeto é realizado em articulação com a Comissão Nacional de Arroz.

Projeto:

IPEAN — Fitotecnia

Título:

Arroz — Fertilidade

Objetivo:

Determinar a necessidade e conveniência econômica de adubação em cultivo de arroz em terra firme na Amazônia.

Justificativa:

Sendo grande parte da área agrícola de terra firme da região Amazônica cultivada com arroz, sendo os solos quase em sua totalidade do tipo latossol amarelo, bastante arenoso, e

desprovido de elementos nutritivos torna-se premente a necessidade se determinar uma dosagem econômica de adubos, para a referida cultura, nesse tipo de solo.

Fases do Projeto**Já realizadas — nenhuma****A realizar em 1955:**

- Experimento de adubação NPK Locais:

Estado do Pará

- Sede do IPEAN (Belém)
- Serviço de Multiplicação de Sementes (Alenquer)

Estado do Maranhão

- Estação Experimental de Pedreiras

Estado do Amazonas

- Área Experimental de Manaus

Planejamento:

Comissão Técnica de Cereais e Leguminosas — IPEAN

Responsabilidade em 1955:

— Eng. Agr. Natalina Tuma da Ponte

Execução em 1955:

— Eng. Agr. Natalina Tuma da Ponte

OBS.: Este projeto é realizado em articulação com a Comissão Nacional de Arroz.

Projeto:

IPEAN — Fitotecnia

Título:

Cow-Pea — Melhoramento dos processos de cultivo na região

Objetivo:

Obter melhoria nos processos atuais do cultivo, de modo a determinar um acréscimo econômico da produção por área.

Justificativa:

Não se conhece a necessidade primordial da produção de alimentos na Amazônia, onde o índice de subnutrição é alarmante. Dentre as culturas básicas alimentícias da região destaca-se o feijão como das mais importantes, se bem a produção regional esteja muito aquém das necessidades. Na maior parte das zonas produtoras é o gênero Vigna (Cow-pea) o preferido, tendo em vista seu melhor comportamento ante aos fatores ambientais. No entanto, a produção alcançada por área é baixa sendo este fator determinado, em parte, pelos atuais processos de cultivo utilizados destituídos de qualquer requisito técnico. Melhorar estes processos de cultivo se constitui, portanto problema que a pesquisa agrônoma necessita solucionar a fim de que se processe o acréscimo de produção por área com reflexos na economia regional.

Fases do Projeto**Já realizadas:**

- Experimento de densidade de plantio

A realizar em 1955:

- Repetição no tempo de experimento de densidade de plantio
- Introdução de experimento de conservação com mandioca.

Locais:**Estado do Pará**

- Sede do IPEAN (Belém)
- Granja particular no Município de Aruanã

Planejamento:

Comissão Técnica de Cereais e Leguminosas — IPEAN

Responsabilidade em 1955:

— Eng. Agr. Natalina Tuma da Ponte (IPEAN — Pará)

Execução em 1955:

— Eng. Agr. Natalina Tuma da Ponte (IPEAN — Pará)

NOTA: Este projeto é realizado em articulação com a Comissão Nacional de Feijão.

Projeto:

IPEAN — Fitotecnia.

Título:

Cow-Pea — Fertilidade.

Objetivo:

Obtenção de fórmulas econômicas de adubação.

Justificativa:

A cultura de cow-pea é bastante vulgarizada na região onde o mesmo é consumido pela população, como alimento. No entanto, devido a diversos fatores, dentre os quais se pode destacar a baixa fertilidade da maioria dos solos regionais, a produção por área desta leguminosa é baixa o que determina a pesquisa imediata de fórmula de adubação que permita um acréscimo econômico de produção.

Fases do Projeto**Já realizadas:**

- Experimento de adubação NPK.
- Experimento de adubação com esterco de curral e calagem.
- Experimento de época e dosagem de calagem.

— Determinação de efeito residual dos fertilizantes.

A realizar em 1955:

- Repetição no tempo dos experimentos acima mencionados
- Determinação de sistema de deficiências minerais em vasos com solução nutritiva.

Estado do Pará**Locais:**

- Sede do IPEAN (Belém).
- Planejamento:**
- Comissão Técnica de Cereais e Leguminosas — IPEAN.

Responsabilidade em 1955:

— Eng. Agr. Natalina Tuma da Ponte (IPEAN — Pará).

Execução em 1955:

— Eng. Agr. Natalina Tuma da Ponte (IPEAN — Pará).

NOTA: Este projeto é realizado em articulação com a Comissão Nacional de Feijão.

Projeto:

IPEAN — Fitotecnia.

Título:

Feijão — Variedades para a Região Norte.

Objetivo:

Obtenção de variedades de potencialidade produtiva maior que as atualmente cultivadas na região norte.

Justificativa:

Sendo a Amazônia uma das regiões do globo onde o índice de subnutrição e das mazas expressivo logicamente, a produção de gêneros alimentícios assume caráter de grande relevância. No referente ao feijão a região não produz 15% das suas necessidades, devido provavelmente às condições ecológicas limitantes somente, em alguns pontos escassos da região, que apresentem solos férteis é que tem sido possível cultivar com resultados econômicos o gênero Phaseolus (feijão). Na quase totalidade das zonas de cultivo, apenas o gênero Vigna (cow-pea) é utilizado, apresentando baixo rendimento por área devido a vários fatores, dentre os quais destaca-se o de inexistência de variedades geneticamente melhoradas. Convém frisar que grande parte da população amazônica consome o cow-pea como alimento cotidiano. Assim para que se possa, em futuro não remoto, atender às necessidades regionais torna-se necessária a pesquisa de variedades que possibilitem tal fato.

Fases do Projeto**Já realizadas:**

- Introdução de variedades de Vigna.

— Competição de variedades de Vigna introduzidas com as variedades regionais.

— Determinação do teor de proteína nas variedades de Vigna existentes no IPEAN.

— Classificação de variedades de mandioca.

A realizar em 1965:

— Estudo de relações nas variedades de mandioca que se destacaram como boas produtivas.

— Introdução de variedades de Vigor e produtividade.

— Desenvolvimento das variedades regionais de Fertilidade e Vigor.

— Projeto nacional de variedades de mandioca.

— Produção de sementes básicas locais.

Estado do Pará

— Sede do IPEAN (Belém).

— Serviços de Multiplicação de Sementes do IPEAN (Alenquer).

Estado do Maranhão

— Estação Experimental de Pedreiras.

Estado do Amazonas

— Área Experimental de Manaus.

Território Federal de Roraima

— Estação Experimental de Porto Velho.

Planejamento:

Comissão Técnica de Cereais e Leguminosas — IPEAN.

Responsabilidade em 1965:

— Eng. Agr. Natalina Tuma da Ponte (IPEAN) — Pará).

Execução em 1965:

— Eng. Agr. Natalina Tuma da Ponte (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Antônio Itayvára Moreira dos Santos (IPEAN) — Maranhão).

— Eng. Agr. Robert Nakajima (IPEAN) — Amazonas).

— Eng. Agr. Fernando Monteiro (IPEAN) — Pará).

Obs.: Este projeto é realizado em articulação com a Comissão Nacional de Mandioca.

Projeto:

IPEAN — Fertilidade.

Título:

Variedades e híbridos para cultivo no terço norte.

Objetivo:

Obter variedades ou híbridos que permitam o aumento imediato da produção na região norte.

Justificativa:

A cultura da mandioca, se bem trabalhada e melhorada no terço norte, apresenta uma produção bastante alta, em consequência da ausência de variedades de híbridos de potencialidade produtiva comprovada, assim como pela ausência de processos racionais de cultivo.

Para que se pense em desenvolvimento imediato da produção, de modo a que se possam as necessidades mínimas de alimentação, torna-se evidente a pesquisa de variedades ou híbridos que permitam a realização de tal desiderato.

Fases do Projeto

Já realizadas:

— Articulação com a Comissão Nacional de Mandioca.

— Realização do experimento de competição de variedades e híbridos.

A realizar em 1965:

— Levantamento das variedades cultivadas na região.

— Seleção do experimento de competição de híbridos e variedades.

Locais:

Estado do Pará

— Sede do IPEAN (Belém).

— Serviço de Multiplicação de Sementes do IPEAN (Alenquer).

Estado do Maranhão

— Estação Experimental de Pedreiras.

Estado do Amazonas

— Área Experimental de Manaus.

Território Federal de Roraima

— Estação Experimental de Porto Velho.

Planejamento:

Comissão Técnica de Cereais e Leguminosas — IPEAN.

Responsabilidade em 1965:

— Eng. Agr. José Benedito Sarubay de Almeida (IPEAN) — Pará).

Execução em 1965:

— Eng. Agr. José Benedito Sarubay de Almeida (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Fernando Monteiro (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Antônio Itayvára Moreira dos Santos (IPEAN) — Maranhão).

— Eng. Agr. Robert Nakajima (IPEAN) — Amazonas).

— Eng. Agr. Fernando Monteiro (IPEAN) — Pará).

Obs.: Este projeto é realizado em articulação com a Comissão Nacional de Mandioca.

Projeto:

IPEAN — Fertilidade.

Título:

Cacau — Produção de material básico para multiplicação.

Objetivo:

Disponibilizar material de material básico selecionado, para propagação vegetativa.

Justificativa:

Para a região Amazônica, a cultura do cacau é de grande interesse econômico, possibilitando a fixação do homem e concorrendo como fonte de produção de divisas para o necessário equilíbrio econômico regional.

No entanto, a implantação de cacauais na região vê-se limitada por uma série de problemas, dos quais se salienta a falta de material básico selecionado para distribuição em favor dos interessados.

Fases do Projeto

Já realizadas:

— Introdução de material selecionado.

A realizar em 1965:

— Instalação de um jardim de curio para produção de estacas.

Locais:

Estado do Pará

— Sede do IPEAN (Belém).

Planejamento:

Comissão Técnica de Plantas Estomatadas (IPEAN).

Responsabilidade em 1965:

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

Execução em 1965:

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

Execução em 1965:

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

Execução em 1965:

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

— Eng. Agr. Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN) — Pará).

Projeto:

IPEAN — Fertilidade.

Título:

Mandioca — Variedades para cultivo na Região Amazônica.

Objetivo:

Obtenção, por processos genéticos, de variedades de expressão econômica.

Justificativa:

A obtenção de variedades melhoradas para determinadas zonas da região e determinadas formas de aproveitamento, assim como para cultivo na várzea (precoce) têm, necessariamente, de se constituir uma constante em nosso constante trabalho de pesquisa com a cultura, tendo em vista a importância da Mandioca na região e o desconhecimento das possibilidades de um trabalho de cunho genético pode proporcionar.

Fases do Projeto

Já realizadas:

Obtenção de uma clone — IAN-M-1 que se destaca pela produção de rama para forragem.

Competição de variedades

Introdução de variedades.

A realizar em 1965:

Continuação dos trabalhos de polinização artificial dentro da coleção de mandioca da Estação Experimental de Belém.

Competição de variedades.

Locais:

Estado do Pará

Sede do IPEAN (Belém).

Estado do Amazonas

Área Experimental de Manaus.

Território Federal de Roraima

Estação Experimental de Porto Velho.

Planejamento:

Comissão Técnica de Plantas Tuberosas — IPEAN.

Responsabilidade em 1965:

Eng. Agr. Milton de Albuquerque (IPEAN) — Pará).

Execução em 1965:

Eng. Agr. Milton de Albuquerque (IPEAN) — Pará).

Mandioca — Fertilidade.

IPEAN — Amazonas).

Projeto:

IPEAN — Fertilidade.

Título:

Mandioca — Fertilidade.

Objetivo:

Estudar o comportamento da cultura em solos esgotados, sob a ação de fertilizantes, minerais e orgânicos.

Justificativa:

A maior parte das zonas rurais da porção de uma agricultura irrigada Amazônica, por força de uma agricultura irracional praticada anos a fio em solos de pouca fertilidade, sofre um desgaste que requer medidas urgentes de controle. Dentre as medidas que objetivam a recuperação de tais solos, ocupa, naturalmente, a fertilização artificial um papel de importância pela grande contribuição que pode trazer.

Fases do Projeto

Já realizadas:

Experimento de adubação (NPK com estérco de curral e calagem) nos anos de 1963 e 1964.

A realizar em 1965:

Execução da 2ª repetição no tempo, do experimento.

Locais:

Estado do Pará

Sede do IPEAN (Belém)

Planejamento:

Comissão Técnica de Plantas Tuberosas — IPEAN.

Responsabilidade em 1965:

Eng. Agr. Milton de Albuquerque (IPEAN) — Pará).

Execução em 1965:

Eng. Agr. Milton de Albuquerque (IPEAN) — Pará).

Projeto:

IPEAN — Fertilidade.

Título:

Plantas de tuberosas — Fertilidade.

Objetivo:

Determinar quais as formas e fórmulas de adubação econômicas para a cultura da Palma de Rêno na Região Amazônica.

Justificativa:

Trabalhos de pesquisas realizadas em um período com a finalidade de determinar quais os dosagens e as formas de adubação mais adequadas à cultura da Palma de Rêno, na Região Amazônica. Pesquisas realizadas e adubação com os produtos químicos e orgânicos, sob o aspecto fisiológico. A adubação feita em base científica trazendo ao agricultor obter melhores resultados.

Fases do Projeto:

Já realizadas:

Instalação e coleta de dados iniciais do experimento de adubação NPK, associado à matéria orgânica.

Instalação do experimento de cobertura de solo.

Instalação de experimento de adubação para testes de fórmulas de adubação contendo diferentes dosagens de ureia, farinha de ossos e cloreto de potássio.

Instalação de experimento de forma de adubação.

Instalação de experimento para testes fórmulas de adubação para formação de um principal.

A realizar em 1965:

Manutenção e coleta de dados dos experimentos acima mencionados.

Locais:

Estado do Pará

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Planejamento:

Eng. Agr. Fernando Carneiro de Albuquerque (IPEAN-Pará).

Responsabilidade em 1965:

Eng. Agr. Pinheiro de Souza Costa (IPEAN-Pará).

Eng. Agr. Fernando Carneiro de Albuquerque (IPEAN-Pará).

Eng. Agr. José Maria Pinheiro Costa (IPEAN-Pará).

Eng. Agr. Alvaro Ferreira da Silva (IPEAN-Pará).

Título:

IPEAN — FERTILIDADE.

Objetivo:

Obter o melhoramento genético, visando a obtenção de variedades que apresentem maior produção e melhor tipo comercial.

Justificativa:

Manter a genética das variedades atualmente em vigor, de modo a obter o melhoramento da produção e da qualidade da produção.

Justificativa:

Atendendo a cultura da palma de Rêno, na Amazônia, segundo possibilidades de exploração futura em vista a presença de variedades por parte de produtores locais e produtores de outras regiões, visando ao melhoramento da produção e da qualidade da produção.

Fases do Projeto:

Já realizadas:

Seleção de materiais.

A realizar em 1965:

Obter para teste de produção.

Locais:

Estado do Amazonas

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Manaus.

Planejamento:

Eng. Agr. Fernando Carneiro de Albuquerque (IPEAN-Pará).

Eng. Agr. José Maria Pinheiro Costa (IPEAN-Pará).

Eng. Agr. Alvaro Ferreira da Silva (IPEAN-Pará).

Execução em 1965:

Eng. Agr. José Rubens Gonçalves (IPEAN-Pará).

Eng. Agr. Robert Nakajima (IPEAN-Amazonas).

Justificativa:

IPEAN — FITOTECNIA.

Título:

Cultura do Café — Produção de 1965.

Objetivo:

Obter o melhoramento genético, visando a obtenção de variedades que apresentem maior produção e melhor tipo comercial.

Justificativa:

Manter a genética das variedades atualmente em vigor, de modo a obter o melhoramento da produção e da qualidade da produção.

Fases do Projeto:

Já realizadas:

Estudos preliminares sobre processos de atividade de germinação de sementes.

Estudos sobre processos de multiplicação vegetativa.

Observações preliminares sobre sistema de plantio.

A realizar em 1965:

Continuação dos trabalhos anteriormente mencionados.

Locais:

ESTADO DO PARÁ

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Objetivo:

Obtenção de variedades que apresentem boa produtividade, bom índice de sucrose, resistência às doenças e pragas.

Justificativa:

Com a liberação de quotas de produção de açúcar para a região Amazônica, há um interesse em variedades que apresentem boas características para as diversas zonas agrícolas da região a fim de atender a demanda da cultura canieira.

Fases do Projeto:

Já realizadas:

Seleção de variedades.

Observações fitotécnicas com variedades introduzidas.

Comparação de variedades.

Determinação do teor de sacarose em laboratório, das variedades existentes no IPEAN.

Produção de material básico.

A realizar em 1965:

Comparação de variedades.

Produção de material básico.

Locais:

ESTADO DO PARÁ

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Objetivo:

Determinar uma melhor dosagem de adubação econômica para a cana de açúcar em cultivos da Região Amazônica.

Justificativa:

Com a liberação de quotas para a produção de açúcar em diversas regiões do território brasileiro, em vista grande produção de cana de açúcar, a produção de cana de açúcar para o plantio na Região Amazônica, objetivando a obtenção de variedades que apresentem boas características para as diversas zonas agrícolas da região a fim de atender a demanda da cultura canieira.

Fases do Projeto:

Já realizadas:

Nenhuma.

A realizar em 1965:

Instalação de um experimento de adubação NPK.

Locais:

ESTADO DO PARÁ

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

Sede do IPEAN (Belém).

Município de Tomé-Açu.

de ótimo sabor e de grande preferência pela população dos principais centros da Amazônia.

Fases do Projeto:

Já realizadas:
— Instalação de uma quadra de variedades de pupunha.
— Instalação de experimentos de número de pés por cova, para pupunha e açaí.
— Coleta de dados sobre produção e tipos de açaí e pupunha.
A realizar em 1965:
— Conservação e início de colheita dos experimentos mencionados.

Locais:

ESTADO DO PARA

— Sede do IPEAN (Belém).
Planejamento:
Seção de Horticultura — IPEAN.
Responsabilidade em 1965:
— Engº Agrº Batista Benito Gabriel Calzavara (IPEAN-Pará).
Execução em 1965:
— Engº Agrº Batista Benito Gabriel Calzavara (IPEAN-Pará).

Projeto:

IPEAN — FITOTECNIA
Título:
Espécies Hortícolas — Condições atuais de produção na região.
Objetivo:
Obter dados sobre os processos atuais de produção das principais espécies hortícolas cultivadas na região, com especial atenção aos problemas agrícolas que atualmente concorrem para dificultar a expansão da produção.

Justificativa:
É óbvio que as plantas hortícolas de há muito vem exercendo grande influência na alimentação humana, e o seu uso vem se generalizando nos centros populacionais da Amazônia. No entanto o processo de produção regional é entravado por um complexo de problemas agrícolas que necessitam ser previamente levantados, de modo a que se possa facilitar o estudo de seus equacionamentos.

Fases do Projeto:

Já realizadas:
— Nenhuma.
A realizar em 1965:
— Obtenção de dados sobre condições atuais de produção e conservação, na região de Belém e municípios vizinhos.

Locais:

ESTADO DO PARA

— Município de Belém e circunvizinhanças.
Planejamento:
Comissão Técnica de Olericultura — IPEAN.
Responsabilidade em 1965:
— Engº Agrº Alvaro Augusto M. Pantoja Pimentel (IPEAN-Pará).
Execução em 1965:
— Engº Agrº Augusto M. Pantoja Pimentel (IPEAN-Pará).
— Engº Agrº Alvaro Augusto M. Pantoja Pimentel (IPEAN-Pará).

Projeto:

IPEAN — FITOTECNIA
Título:
Cupuaçu — Variedades para cultivo na região.

Objetivo:
Obtenção de variedades, por seleção ou hibridação, visando-se a maior produção, resistências às doenças e boas características tecnológicas.

Justificativa:
O cupuaçu é uma espécie de gênero Theobroma, nativa na Amazônia, de raro sabor, considerada mesmo como uma das melhores frutas da região e com grande possibilidades econômicas. Não obstante, não se encontram culturas de caráter industrial, devido, provavelmente, a ausência, dentre outros fatores favoráveis, de variedades que apresentem características de produtividade, aliadas de resistência às doenças e tecnológicas.

Fases do Projeto:

Já realizadas:
— Estabelecimento de um plantio no IPEAN para observações fitotécnicas.
— Seleção e introdução no IPEAN de uma matriz cujos frutos se apresentam sem sementes.
— Estudos sobre enxertia.
— Produção de material básico da variedade sem sementes.
A realizar em 1965:
— Continuação de obtenção de dados fitotécnicos sobre a variedade sem sementes.
— Produção de material básico.

Locais:

ESTADO DO PARA

— Sede do IPEAN (Belém).
Planejamento:
Seção de Horticultura — IPEAN.
Responsabilidade em 1965:
— Engº Agrº Batista Benito Gabriel Calzavara (IPEAN-Pará).
Execução em 1965:
— Engº Agrº Batista Benito Gabriel Calzavara (IPEAN-Pará).

Projeto:

IPEAN — FITOTECNIA
Título:
Citrus — Espécies e variedades para cultivo na região.
Objetivo:
Obtenção por adaptação, seleção ou outros processos, de espécies ou variedades de citrus para desenvolvimento econômico da citricultura regional.

Justificativa:
A região Amazônica, segundo observações já coligidas, apresenta condições de ambiente propício ao desenvolvimento da citricultura; no entanto a produção regional é baixa, tendo em vista a ausência total de conhecimentos de processos racionais de cultivo, assim como da falta de espécies e variedades que apresentem maior índice de produtividade e maior resistência às doenças e pragas.

Fases do Projeto:

Já realizadas:
— Introdução de espécies e variedades para observações fitotécnicas.
A realizar em 1965:
— Levantamento de espécies e variedades já cultivadas na Amazônia.

Locais:

ESTADO DO PARA

— Região Brasileira.
— Baixo Amazonas.
— Tapajós.
Planejamento:
Seção de Horticultura — IPEAN.
Responsabilidade em 1965:
— Engº Agrº Batista Benito Gabriel Calzavara (IPEAN-Pará).
Execução em 1965:
— Engº Agrº Batista Benito Gabriel Calzavara (IPEAN-Pará).

Projeto:

IPEAN — ZOOTECNIA
Título:
Bubalinos — Aptidões econômicas.
Objetivo:
Estudo das aptidões econômicas dos diversos grupos étnicos de bubalinos (preto, roxinho ou carabau, baio ou castanho) pertencentes ao plantel do IPEAN.

Justificativa:
O búfalo é o animal fadado a dar expressão econômica à pecuária da Amazônia, por ser extremamente útil como produtor de leite e mesmo de carne, desempenhando ainda papel importante em muitas regiões como animal de trabalho, e como produtor de estérco. Em determinadas condições ecológicas apresenta-se superior ao próprio zebu, no entanto, não se conhece ainda, em toda a sua extensão, as aptidões dos diferentes tipos étnicos de bubalinos existentes em Maicuru.

O conhecimento dessas aptidões servirá de base para a programação de melhoramento genético das mesmas, a que se propõe o IPEAN executar naquele importante centro de criação de búfalos.

Fases do Projeto:

Já realizadas:
— Obtenção de dados sobre controle leiteiro quantitativo e qualitativo.
— Obtenção de dados sobre desenvolvimento ponderal.
— Observações preliminares sobre temperamento dos animais.
A realizar em 1965:
— Continuação dos trabalhos acima mencionados.

Locais:

ESTADO DO PARA

— Sede do IPEAN (Belém).
— Estação Experimental do Baixo Amazonas (Maicuru).
Planejamento:
Comissão Técnica de Zootecnia e Veterinária — IPEAN.
Responsabilidade em 1965:
— Engº Agrº Abnor Gurgel Gondim (IPEAN-Pará).
Execução em 1965:
— Engº Agrº Gurgel Gondim (IPEAN-Pará).
— Engº Agrº Abnor Gurgel Gondim (IPEAN-Pará).

Projeto:

IPEAN — ZOOTECNIA
Título:
Jerdi — Bimestico 5 8 J.S.
Objetivo:
Obtenção de animais 5 8 Jersey e 5 2 Sindi, aproveitando a alta capacidade leiteira do Jersey, sua precocidade sexual e do outro lado, a rusticidade da raça zebuina Sindi, sua regular aptidão leiteira e reconhecida docilidade, na expectativa de obtenção de um tipo de animal leiteiro adaptável ao clima tropical, onde seria anti-econômica a exploração das raças nobres leiteiras em estado de pureza.

Justificativa:
Nas regiões de clima tropical, dado aos fatores adversos, as produções individuais de leite são limitadas, considerando-se como bastantes satisfatórias as produções entre 2.500 e 3.000 kg em 305 dias de lactação e corrigidos a 4% de gordura para um gado adaptado a essas condições mesotóxicas. Os grandes records de produção de leite ficam para as zonas temperadas onde os fatores ecológicos favorecem bastante esse tipo de exploração pecuária.

Em face da incapacidade de aclimação das raças nobres nos trópicos, a seleção, momentaneamente para produção de leite, deve ser feita entre tipos ajustados a essas condições.

Considerando que o problema de produção leiteira nas regiões tropicais poderia ser equacionado com mais rapidez pela formação de tipos resultantes do cruzamento das raças europeias com raças indianas, a exemplo do que foi efetuado com o gado de corte em clima subtropical, o caso da Santa Gertrudes (5:3) nos Estados Unidos, o Canchim no Brasil, etc., idealizamos este projeto escolhendo a raça europeia Jersey e a indiana Sindi para formação do bimestico JERDI, ou seja, de um tipo de gado leiteiro contendo 5,8 de sangue Jersey e 3,8 de Sindi.

Para as regiões de clima temperado a questão da pecuária leiteira fora solucionado simplesmente com a importação das raças já aperfeiçoadas que na nova região continuaram a prosperar como se estivessem em seu país de origem, ocorrendo assim uma aclimação genética. A criação do zebu e seus cruzamentos no Brasil, nos Estados Unidos, Trinidad, Jamaica e outros países realizaram uma verdadeira revolução em sua pecuária, resolvendo problemas de zootecnia tropical deixando de lado até certo ponto, velhos preconceitos zootécnicos europeus.

Sendo o zebu de pouca precocidade e produtividade leiteira comparado com as raças europeias especializadas, pretendemos com esse projeto retirar de cada um desses grupos étnicos, as vantagens que apresentam, baseando-nos principalmente no exemplo do gado JAMAICA HOPE que já é um

tipo excelente de gado leiteiro para os trópicos, resultante do cruzamento de zebu com a raça europeia eleita para o presente plano, a Jersey, considerada como a europeia de maior capacidade de adaptação aos climas quentes e de produção mais econômica.

A formação de uma nova raça bovina com sangue de gado europeu e indiano que apresente grande rendimento de leite e que possa viver nos trópicos em boas condições, visa contribuir para o equacionamento de um dos grandes problemas da alimentação humana nas zonas tropicais.

Fases do Projeto:

Já realizadas:
— Introdução dos rebanhos Sindi e Jersey.
— Obtenção de mestiços Sindi-Jersey de diferentes graus de sangue de acordo com forma acasalamento pré-estabelecido.
— Obtenção de dados sobre controle leiteiro quantitativo e qualitativo dos animais frutos das raças em cruzamento e de seus mestiços.
A realizar em 1965:
— Continuação dos trabalhos anteriormente mencionados.
— Início da obtenção de dados sobre desenvolvimento ponderal.

Locais:

ESTADO DO PARA

— Sede do IPEAN (Belém).
— Estação Experimental do Baixo Amazonas (Maicuru).
Planejamento:
Comissão Técnica de Zootecnia e Veterinária — IPEAN.
Responsabilidade em 1965:
— Engº Agrº Abnor Gurgel Gondim (IPEAN-Pará).

Execução em 1965:
— Engº Agrº Abnor Gurgel Gondim (IPEAN-Pará).

Projeto:

IPEAN — AGROSTOLOGIA
Título:
Forrageiras de Corte — Fertilidade.
Objetivo:
Determinação de fórmulas econômicas de adubação.

Justificativa:
As zonas pastoris de terra firme na Amazônia, em geral se caracterizam por apresentarem solos de baixa fertilidade, sendo necessário o estudo econômico da utilização de fertilizantes em culturas de forrageiras de corte, principalmente, tendo em vista o baixo rendimento em matéria verde das principais espécies, quando cultivadas em condições de fertilidade natural do solo.

Fases do Projeto

Já realizadas:
— Instalação de experimento de adubação orgânica e calagem em capim Elefante e Guatemala.

A realizar em 1965:
— Manutenção e coleta de dados dos experimentos mencionados.

Locais:

Estado do Pará

— Sede do IPEAN (Belém).
Planejamento:
Comissão Técnica de Zootecnia e Veterinária — IPEAN.
Responsabilidade em 1965:
— Engº Agrº Abnor Gurgel Gondim (IPEAN-Pará).

Execução em 1965:
— Engº Agrº Abnor Gurgel Gondim (IPEAN-Pará).

Projeto:

IPEAN — PATOLOGIA ANIMAL
Título:
Plantas Tóxicas ao Gado — Levantamento na Região Amazônica.

Objetivo:
Obtenção de dados sobre plantas tóxicas ao gado, em diferentes épocas

do ano, nas zonas pastoris da Região Amazônica.

Justificativa:

As plantas tóxicas existentes em áreas de pastagem na Amazônia, vêm causando grandes prejuízos à pecuária regional, desconhecendo-se realmente quais sejam estas espécies botânicas. A literatura sobre o assunto é escassa, existindo grande controvérsia no atinente às plantas "ditas tóxicas" e as comprovadamente "tóxicas". O presente projeto visa, pois, obter dados para o esclarecimento do problema, sem dúvida alguma de grande importância econômica para a região, e até então relegado a um segundo plano.

Fases do Projeto

Já realizadas:

— Coleta de plantas existentes nas áreas de pastagens do IPEAN.
— Testes realizados em camundongos.

A realizar em 1965:

— Coleta de plantas existentes em áreas de pastagens na ilha do Marajó, Zona Bragantina (PA) e Baixo Amazonas.

Locais:

Estado do Pará

— Ilha Marajó
— Zona Bragantina
— Estação Experimental do Baixo Amazonas (Mairum).

Planejamento:

Comissão Técnica de Zootecnia e Veterinária — IPEAN

Responsabilidade em 1965:

— Eng^o-Agr^o Abner Gurgel Gondim (IPEAN — Pará).

Execução em 1965:

— Eng^o-Agr^o Abner Gurgel Gondim (IPEAN — Pará).
— Eng^o-Agr^o Heriberto Marques Batista (IPEAN — Mairum).

Projeto:

IPEAN — Patologia Animal

Título:

Carência Mineral — Levantamento das áreas pastoris da Amazônia.

Objetivo:

Proceder o levantamento na Amazônia das principais áreas carentes de elementos minerais, de importância econômica na alimentação dos animais domésticos (ruminantes principalmente).

Justificativa:

A ocorrência de carência mineral numa zona pode constituir-se em fator limitante ao criatório.

Há zonas na Região Amazônica em que já constatou-se "carência mineral" no gado, como documenta Harold Sioli, IAN Boletim Técnico número 24-51, pags. 73-74, a saber:

"Já há tempos se sabe que não se consegue criar gados sôltos nos pastos na vizinhança de Belém,

A explicação desta docença, durante muito tempo misteriosa, foi dada há anos pelo Dr. Felisberto C. de Camargo, Diretor do IAN que mandou tratar o gado em Belém, que já se achava em estado deplorável, com uma mistura de sais de elementos menores (especialmente cobre e cobalto)". (pág. 73).

E mais adiante:

"Constitui experiência já antiga, na Região da Estrada de Ferro de Bragança, que a criação de gado sôlto no pasto é impossível na faixa de Belém, até ao Rio Maracanã. Além do Rio Maracanã, porém, em direção a leste, a criação de gado sôlto tem pleno êxito". (pág. 74).

Por conseguinte, só pesquisas exatas e de grande vulto poderão conduzir a conclusões e provas definitivas, para o que pretendemos contribuir com o presente projeto por ser considerado de grande importância eco-

nômica o assunto para a pecuária na Amazônia.

Fases do Projeto

Já realizadas:

Nenhuma.

A realizar em 1965:

— Coleta de dados na Ilha do Marajó, Zona Bragantina (Pará) e Baixo Amazonas.

Locais:

Estado do Pará

— Ilha Marajó
— Zona Bragantina
— Baixo Amazonas.

Planejamento:

Comissão Técnica de Zootecnia e Veterinária — IPEAN.

Responsabilidade em 1965:

— Eng^o-Agr^o Abner Gurgel Gondim (IPEAN — Pará).

Execução em 1965:

— Eng^o-Agr^o Abner Gurgel Gondim (IPEAN — Pará).

Projeto:

IPEAN — PATOLOGIA ANIMAL

Título:

Bubalinos — Pesquisas helmintológicas

Objetivo:

Obtenção de dados sobre melhores processos de controle da verminose.

Justificativa:

Já é notória a importância que no momento apresenta a criação de bubalinos, como base para a indústria de laticínios, principalmente, e a perspectiva favorável de, no futuro, ser esta pecuária na Amazônia tão expressiva quanto a de bovinos. Além da vantagem econômica, já conhecida, da criação de bubalinos, temos a ligação aos grandes problemas da região, tais como suportar as grandes cheias e as curtas secas com evidente superioridade aos bovinos.

A verminose (os casos até agora diagnosticados por necropsia ou exame de fezes, são principalmente por ascariídeos) tem sido problema sério na criação de bubalinos, até 3 meses de idade, que frequentam o curral durante a exploração do leite. Assim é evidente a necessidade de estudos imediatos do problema a fim de se determinar processos que possibilitem um controle econômico da verminose.

Fases do Projeto

Já realizadas:

Identificação de helmintos que ocorrem com mais intensidade no plantel de bubalinos do IPEAN.

— Determinação da idade do animal em que ocorre a maior infestação.

— Testes de controle com vermífugos.

A realizar em 1965:

— Continuação dos trabalhos anteriores, dando-se maior ênfase ao controle com vermífugos.

Locais:

Estado do Pará

Sede do IPEAN (Belém).

Planejamento:

Comissão Técnica de Zootecnia e Veterinária — IPEAN

Responsabilidade em 1965:

— Engenheiro Agrônomo Abner Gurgel Gondim (IPEAN — Pará).

Execução em 1965:

— Médico Veterinário Augusto Marinho Nogueira

Projeto:

IPEAN — TECNOLOGIA

Título:

Fibras Textéis — Propriedades mecânicas e físico-mecânicas das produções na Região Amazônica.

Objetivo:

Execução de testes físicos e físico-mecânicos de modo a se obter dados

sobre as propriedades das fibras textéis produzidas na região (juta e malva).

Justificativa:

A produção de juta e malva na Região Amazônica aumenta de ano para ano, já se podendo, inclusive, destinar parte desta produção para exportação. Se a evolução da cultura de malva e juta vem trazendo os mais auspiciosos resultados sob o aspecto de quantidade, o mesmo lamentavelmente não se pode afirmar quando se analisa a questão da qualidade. Pelo contrário, tem-se verificado que, à medida que aumenta a produção, paralelamente decresce a qualidade da fibra.

O presente projeto, através de determinações em laboratórios das propriedades físico-mecânicas das fibras beneficiadas sob condições rigidamente controladas, se propõe por este meio a determinar as condições ótimas de beneficiamento com vistas a obter-se fibras de alta qualidade em condições mais econômicas possíveis.

Fases do Projeto

Já realizadas:

Nenhuma.

A realizar em 1965:

— Instalação do equipamento para testes físicos e físico-mecânicos de fibras textéis.

Locais:

Estado do Pará

Sede do IPEAN (Belém).

Planejamento:

Comissão Técnica de Plantas Textéis — IPEAN

Responsabilidade em 1965:

— Químico Industrial Hilkias Bernardino de Souza (IPEAN — Pará).

Execução em 1965:

— Químico Industrial Hilkias Bernardino de Souza (IPEAN — Pará).

Projeto:

IPEAN — TECNOLOGIA

Título:

Plantas Textéis — Maceração biológica.

Objetivo:

Estudar o processo biológico envolvido na maceração das hastas das espécies de textéis cultivados na Amazônia (Juta e Malva).

Justificativa:

O aumento quantitativo da produção de fibras de juta e malva que se tem verificado na Amazônia não encontra paralelo no tocante às qualidades da fibra; pelo contrário, de ano para ano, verifica-se o aparecimento de fibras de juta e malva de qualidades inferiores. A fixação, pois, das melhores e mais econômicas condições de beneficiamento a fim de obter fibras de qualidades superiores é uma necessidade que justifica amplamente o presente projeto.

Fases do Projeto

Já realizadas:

— Observações preliminares sobre as condições do processo, em malva, utilizando-se diversos tipos de água com variação de pH e também diversas fases do desenvolvimento vegetativo, assim como diversificação no espaço de tempo entre o corte e o início da maceração.

— Observações sobre o desenvolvimento do processo de maceração utilizada pelos agricultores da Zona Bragantina (Pará), bem como análise de águas dos mananciais que servem para tal fim.

A realizar em 1965:

— Construção de tanques de maceração a fim de possibilitar o estudo controlado do processo em condições industriais.

Locais:

Estado do Pará

— Sede do IPEAN (Belém)

Planejamento:

Comissão Técnica de Plantas Textéis.

Responsabilidade em 1965:

— Químico Alfonso Wisniewski (IPEAN — Pará).

Execução em 1965:

— Químico Alfonso Wisniewski (IPEAN — Pará).

Projeto:

IPEAN — TECNOLOGIA

Título:

Cacau — Métodos de fermentação e secagem de amêndoas.

Objetivo:

Pesquisar métodos tecnológicos de fermentação e secagem das amêndoas, visando melhorar a cotação do produto, tanto para o mercado externo como para o interno.

Justificativa:

O cacau da Amazônia apresenta um dos tipos mais inferiores conhecidos no mercado, motivando isto unicamente a falta de métodos adequados de tecnologia de preparo do produto, os quais são completamente a necessidade de pesquisas sobre o assunto e ampla divulgação dos melhores resultados obtidos.

Fases do Projeto

Já realizadas:

(nenhuma)

A realizar em 1965:

— Instalação do equipamento necessário para execução do projeto.

Locais:

Estado do Pará

— Sede do IPEAN (Belém)

Planejamento:

Comissão Técnica de Plantas Estimulantes — IPEAN

Responsabilidade em 1965:

— Engenheiro Agr^o Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN — Pará).

Execução em 1965:

— Eng^o Agr^o Joaquim Rodrigues Lopes (IPEAN — Pará).

— Químico Alfonso Wisniewski (IPEAN — Pará).

Projeto:

IPEAN — TECNOLOGIA

Título:

Gorduras Vegetais — Pesquisas tecnológicas.

Objetivo:

Estudo de processamento primário e de transformação de gorduras vegetais com especialidade sobre o Dendê e Babaçu.

Justificativa:

A Amazônia apresenta grande variedade de plantas oleaginosas, entre as quais algumas há que, pela ocorrência profusa e relativa facilidade de coleta das sementes, se revestem de real expressão na economia da região. Entre estas, avulta o Babaçu do Maracá. Além das espécies nativas, e cada vez maior o interesse no estabelecimento de culturas racionais de oleaginosas, especialmente de amendoim, mamona e dendê. O presente projeto, tem por objetivo executar estudos tecnológicos amplos destas e de outras oleaginosas, incluindo não só a extração da gordura, mas, também, a sua transformação em produtos manufaturados.

Fases do Projeto

Já realizada:

— Observações tecnológicas e preliminares sobre o Babaçu.

— Observações sobre auto-clavagem dos cachos de dendê e comportamento no processo de prensagem.

— Estudos tecnológicos do descoramento do óleo de palma.
— Observações tecnológicas e preliminares sobre o muru-muru.

A realizar em 1965:

— Estudo de um equipamento piloto para extração e beneficiamento de sementes vegetais.
— Estudos tecnológicos e preliminares sobre processos de refinamento de óleos vegetais.

Locais:

Estado do Pará

Sede do IPEAN (Belém)

Planejamento:

Comissão Técnica de Oleaginosas — IPEAN

Responsabilidade em 1965:

Químico Industrial Afonso Wisniewski (IPEAN — Pará)

Execução em 1965:

Químico Industrial Afonso Wisniewski (IPEAN — Pará)

Projeto:

IPEAN — Tecnologia

Título:

Plantas Tóxicas e Estimulantes — Estudos fito-químicos.

Objetivo:

Estudar a composição, aplicação e transformação tecnológica das plantas tóxicas e estimulantes nativas da flora amazônica ou cultivadas.

Justificativa:

O presente projeto visa o melhor conhecimento das plantas com propriedades específicas e que se revestem de valor econômico. Incluiu-se neste projeto pesquisas relacionadas com plantas medicinais, odoríferas, letíficas e inseticidas.

Fases do Projeto

Já realizadas:

— Estudos das frações nitrogenadas, através da identificação de amino-ácidos nos extratos hidrolizados de diversas espécies.

A realizar em 1965:

— Continuação dos trabalhos acima mencionados.

Locais:

Estado do Pará

Sede do IPEAN (Belém)

Planejamento: Seção de Tecnologia Rural

Responsabilidade em 1965:

Químico Industrial Hilário Bernardino de Souza (IPEAN — Pará)

Execução em 1965:

Químico Industrial Hilário Bernardino de Souza (IPEAN — Pará)

Projeto:

IPEAN — Tecnologia

Título:

Celulose e Papel — Estudos tecnológicos.

Objetivo:

Determinar condições técnicas e econômicas do aproveitamento das espécies latifoliadas da flora amazônica, como matéria-prima na tecnologia da fabricação de polpa e papel.

Justificativa:

Tendo em vista que o vale do Amazonas representa a maior reserva florestal do mundo, reserva que será destruída na medida em que se fizer a colonização e povoamento da área, justifica-se o estudo sistemático com vistas à viabilidade do aproveitamento desta concentração de espécies, transformando-a em riqueza, ao invés de queimá-la como tem sucedido até o presente. Diz-se que a selva amazônica é uma riqueza impotencial, se for devidamente destruída e queimada, na verdade, nenhuma riqueza representa. Se, todavia, houver o seu racional aproveitamento, então, sim, esta reserva se

constituirá em riqueza capaz de fazer o progresso e a estabilidade econômica. Somente através da pesquisa, da indagação sistemática, é que se poderá responder em definitivo a inúmeras perguntas e esclarecer outras tantas dúvidas em relação ao problema do aproveitamento do material florestal e o controle das florestas tropicais da Amazônia de produção de polpa e papel. O presente projeto se propõe a responder estas perguntas e esclarecer estas dúvidas.

Fases do Projeto

Já realizadas:

— Estudos preliminares sobre possibilidades de aproveitamento das espécies latifoliadas da floresta tropical úmida, em matéria-prima para fabricação de pastas e papel.

— Estudos preliminares sobre possibilidades de aproveitamento das espécies latifoliadas da floresta tropical decortificada, como matéria-prima para fabricação de pasta e papel.

A realizar em 1965:

— Processamento dos estudos acima mencionados.

Locais:

Estado do Pará

Sede do IPEAN (Belém)

Planejamento:

Seção de Tecnologia Rural — IPEAN

Responsabilidade em 1965:

Químico Industrial Afonso Wisniewski (IPEAN — Pará)

Execução em 1965:

Químico Industrial Afonso Wisniewski (IPEAN — Pará)

Projeto:

IPEAN — TECNOLOGIA

Título:

Alimentos e Forragens — Aproveitamento racional da produção regional.

Objetivo:

Estudar processos tecnológicos de conservação de alimentos, bem como o aproveitamento de matéria-prima local para rações concentradas.

Justificativa:

A principal limitação para o desenvolvimento da produção na Região Amazônica é a necessidade de importar rações do sul do país. As pesquisas no sentido de determinar se os elementos de produção regional capazes de substituir os componentes das rações importadas constituem um objetivo cujo alcance se reveste de profundas reflexões na economia da avicultura regional e, igualmente, na própria alimentação das populações.

As matérias produzidas são válidas também para os demais setores da economia animal. Rações tão baratas para alimentar vacas leiteiras, significam mais leite e leite mais barato. Concentrados de fácil aquisição para alimentar suínos equivale a projetar a suinocultura regional com produção de mais carne e carne mais barata.

Afora a pesquisa no setor de concentrados e forragens inúmeras possibilidades ainda surgem diretamente ligadas à produção de alimentos para o homem e que reclamam maiores estudos e soluções. A possibilidade de industrialização do plantio e das frutas regionais é apenas um deles, entre muitos outros, que por si só justificaria o presente projeto.

Fases do Projeto

Já realizadas: — nenhuma

A realizar em 1965:

— Estudos sobre o aproveitamento integral da mandioca e da farofa de arroz na produção de concentrados para arraçãoamento de animais domésticos.

Local:

Estado do Pará

Sede do IPEA (Belém)

Planejamento:

Seção de Tecnologia Rural (IPEAN)

Responsabilidade em 1965:

Químico Industrial Afonso Wisniewski (IPEAN — Pará)

Execução em 1965:

Químico Industrial Afonso Wisniewski (IPEAN — Pará)

Projeto:

IPEAN — Tecnologia

Título:

Assistência Técnica

Objetivo:

Prestar assistência técnica a outros órgãos e particulares.

Justificativa:

Inclui este projeto todas as atividades de assistência técnica da Seção de Tecnologia Rural do IPEAN a entidades ou mesmo pessoas estranhas interessadas na solução de problemas tecnológicos específicos. Trata-se, portanto, da execução de análises químicas de matérias-primas, produtos manufaturados, estudos de projetos e estudos de parâmetros técnicos. Esta execução com opções estranhas ou mesmo com particulares, na Região Amazônica na presente conjuntura, não pode deixar de ser prestada tendo em vista a falta completa de outro órgão especializado, capaz de atender a solicitação deste setor.

Fases do Projeto

Já realizadas:

Aproximadamente cinquenta (50) análises químicas de diversas matérias-primas e produtos manufaturados, tais como: sal; fubas de fumo; ração de leite; farinha de sangue; cascas de ovos vegetais; cascas de frutos; água; tubérculos de mandioca; farinha de milho etc.

A realizar em 1965: (Imprevisto)

Locais:

Estado do Pará

Sede do IPEAN (Belém)

Planejamento:

Seção de Tecnologia Rural — IPEAN

Responsabilidade em 1965:

Químico Industrial Afonso Wisniewski (IPEAN — Pará)

Execução em 1965:

Químico Industrial Afonso Wisniewski (IPEAN — Pará)

Químico Industrial Afonso Wisniewski (IPEAN — Pará)

Químico Industrial Afonso Wisniewski (IPEAN — Pará)

Químico Industrial Afonso Wisniewski (IPEAN — Pará)

Químico Industrial Afonso Wisniewski (IPEAN — Pará)

Químico Industrial Afonso Wisniewski (IPEAN — Pará)

Químico Industrial Afonso Wisniewski (IPEAN — Pará)

Químico Industrial Afonso Wisniewski (IPEAN — Pará)

Químico Industrial Afonso Wisniewski (IPEAN — Pará)

Químico Industrial Afonso Wisniewski (IPEAN — Pará)

Químico Industrial Afonso Wisniewski (IPEAN — Pará)

Químico Industrial Afonso Wisniewski (IPEAN — Pará)

Químico Industrial Afonso Wisniewski (IPEAN — Pará)

Químico Industrial Afonso Wisniewski (IPEAN — Pará)

Químico Industrial Afonso Wisniewski (IPEAN — Pará)

Químico Industrial Afonso Wisniewski (IPEAN — Pará)

Químico Industrial Afonso Wisniewski (IPEAN — Pará)

Químico Industrial Afonso Wisniewski (IPEAN — Pará)

Químico Industrial Afonso Wisniewski (IPEAN — Pará)

Químico Industrial Afonso Wisniewski (IPEAN — Pará)

Químico Industrial Afonso Wisniewski (IPEAN — Pará)

Químico Industrial Afonso Wisniewski (IPEAN — Pará)

Químico Industrial Afonso Wisniewski (IPEAN — Pará)

Químico Industrial Afonso Wisniewski (IPEAN — Pará)

Químico Industrial Afonso Wisniewski (IPEAN — Pará)

Químico Industrial Afonso Wisniewski (IPEAN — Pará)

Químico Industrial Afonso Wisniewski (IPEAN — Pará)

Químico Industrial Afonso Wisniewski (IPEAN — Pará)

Químico Industrial Afonso Wisniewski (IPEAN — Pará)

Químico Industrial Afonso Wisniewski (IPEAN — Pará)

será, por certo, um subsídio básico para qualquer empreendimento agropecuario.

Fases do Projeto

Já realizadas:

— Fazenda Bragança — Estado do Pará.

— Estrada Manaus-Itacoatiara — Estado do Amazonas.

— Parte do Médio Mearim — Estado do Maranhão.

— Estação Experimental de Pedreiras — Estado do Maranhão.

— Estação Experimental de Tefe — Estado do Amazonas.

— Estação Experimental de Porto Velho — T. F. de Rondônia.

— Áreas parciais da Ilha de Marajó — Estado do Pará.

— Áreas parciais do Baixo Amazonas — Estado do Pará.

— Colônia Agrícola de Tomé-Açu — Estado do Pará.

— Colônia Agrícola Pais de Carvalho — Estado do Pará.

— Estrada de Farto do Amapá — T. F. do Amapá.

— Município de Bréves — Estado do Pará.

— Parte do Alto Rio Negro — Estado do Amazonas.

— Sede do IPEAN — Estado do Pará.

— Estrada AC-1 e parte da BR-29 no Estado do Acre.

A realizar em 1965:

— Confecção da Legenda Preliminar dos solos da Colônia Agrícola de Monte Alegre — Estado do Pará.

— Prosseguimento dos estudos pedológicos no Estado do Maranhão.

— Início do Levantamento de Reconhecimento dos Solos do longo da rodovia BR-29 Porto Velho — Cuiabá — Selo Rondônia.

Locais:

Estado do Pará

— Baixo Amazonas.

Estado do Maranhão

— Médio Mearim.

T. F. de Rondônia

— BR-29 Selo Rondônia.

Planejamento:

Comissão Técnica da Fertilidade e Solos — IPEAN.

Responsabilidade em 1965:

Engº Agrº Manoel Carlos (IPEAN — Pará).

Execução em 1965:

Engº Agrº Paulo Claudio Falest (IPEAN — Pará).

Engº Agrº Benedito Nelson R. da Silva (IPEAN — Pará).

Engº Agrº João Viana Arango (IPEAN — Pará).

Engº Agrº Emmanuel de Souza Cruz (IPEAN — Pará).

Químico Geraldo de Assis Guimarães (IPEAN — Pará).

Químico Raimundo Pereira — (IPEAN — Pará).

Projeto:

IPEAN — Solos

Título:

Terras Pretas do Índio — Estado de ocorrência na Amazônia brasileira.

Objetivo:

Obtenção de dados sobre a gênese, morfologia e outras características de interesse agrônomico.

Justificativa:

A Terra Preta do Índio é um tipo de solo alto terciário, encontrado em todo o litoral do Planalto da margem direita do Tapajós.

Este solo de fertilidade elevada, apresentando um "S" alto, tem como pH em torno de 7, constituindo de muito com a maioria dos solos da Amazônia. Além disso, trata-se de solo que apresenta fragmentos de cerâmicas indígenas distribuídos pelo per-

fil, o que dá margem a interpretações variadas sobre a sua formação.
Levando-se em consideração o seu alto grau de fertilidade e ocorrência dos fragmentos de cerâmica indígena no perfil, é que o IPEAN proporcionou o estudo detalhado destes solos.

Fases do Projeto:

Já realizadas:
— Descrição e coleta de alguns perfis em zonas de ocorrência destes solos.

Análises de laboratório dos perfis coletados.

A realizar em 1955:

— Início do mapeamento das áreas destas terras no Planalto do Baixo Amazonas.
— Coleta e descrição de perfis representativos.
— Introspecção dos dados para efeito da gênese.

Locais:

Estado do Pará:

— Planalto do Baixo Amazonas.
— Sede do IPEAN (Belém).

Planejamento:

Comissão Técnica de Fertilidade dos Solos — IPEAN.

Responsabilidade em 1955:

— Engenheiro Agrônomo Ítalo Cláudio Falei (IPEAN — Pará).

Execução em 1955:

— Engenheiro Agrônomo Ítalo Falei (IPEAN — Pará).
— Engenheiro Agrônomo Benedito Nelson Rodrigues de Souza, IPEAN — Pará.
— Engenheiro Agrônomo João Viana Araújo (IPEAN — Pará).
— Engenheiro Agrônomo Emanuel de Souza Cruz (IPEAN — Pará).
— Químico Industrial Geraldo Guimarães (IPEAN — Pará).
— Químico Industrial Raimundo Pereira (IPEAN — Pará).

Projeto:

IPEAN — Botânica

Título:

Plantas Econômicas da Amazônia — Estudos de deficiências minerais.

Objetivo:

O projeto visa à determinação, em laboratório, das deficiências em macro e micro elementos que podem apresentar as plantas interessantes à economia da Amazônia, como medida inicial ao estudo da nutrição mineral destes vegetais.

Justificativa:

Vegetam na Amazônia várias plantas introduzidas ou locais, cuja nutrição ou carência em minerais, pouco ou nada se conhece. Dentre estas, estão: Pimenta do Reino, Castanha do Pará, Caju, Cupuaçu, Cumaru, etc., plantas estas em que, em grande parte, se apóia a economia regional.

O atendimento das necessidades acima e a pretensão do presente projeto.

Fases do Projeto:

Já realizadas:

(nenhuma).

A realizar em 1955:

— Aquisição e instalação de equipamentos necessários ao desenvolvimento do projeto.
— Observações iniciais em algumas espécies.

Local:

Estado do Pará

— Sede do IPEAN (Belém).

Planejamento:

Seção de Botânica — IPEAN

Responsabilidade em 1955:

Engenheiro Agrônomo Albino Fonseca da Silva Neto (IPEAN — Pará).

Execução em 1955:

Engenheiro Agrônomo Albino Fonseca da Silva Neto (IPEAN — Pará).

Projeto:

IPEAN — Botânica

Título:

Ervas daninhas — Controle químico.

Objetivo:

Obtenção de dosagem efetiva, herbicida mais adequado para cada caso, com levantamento comparativo de custos, para o controle de ervas daninhas em pastagens, canais de drenagem e irrigação e culturas de subsistência.

Justificativa:

Constitui sempre um problema o controle de ervas daninhas em culturas econômicas ou em locais necessitados de serem mantidos isentos de tais vegetais. A capina, seja manual ou mecânica, nem sempre é prática e econômica para tal controle. Daí a razão de pretender este projeto, com os levantamentos de custos necessários, substituir a capina mecânica pela química, como medida indicada para o controle de ervas daninhas e provavelmente de grande auxílio para a redução dos custos de produção das culturas mencionadas.

Fases do Projeto:

Já realizadas:

(nenhuma).

A realizar em 1955:

— Observações preliminares sobre a ação de diversos tipos de herbicidas e dosagem mais adequada.

Locais:

Estado do Pará

— Sede do IPEAN (Belém).

Planejamento:

Seção de Botânica — IPEAN

Responsabilidade em 1955:

Engenheiro Agrônomo Albino Fonseca da Silva Neto (IPEAN — Pará).

Execução em 1955:

Engenheiro Agrônomo Albino Fonseca da Silva Neto (IPEAN — Pará).

Projeto:

IPEAN — Botânica.

Título:

Levantamento florístico de regiões da Amazônia.

Objetivo:

Estudos da flora regional, composição, características, problemas de fundo científico, coleta e documentação do assunto, com levantamento de elementos florísticos de significação prática econômica.

Justificativa:

No tocante à Amazônia, o elemento mais significativo na caracterização da área é representado por suas condições naturais pouco perturbadas pela atividade do homem. A selva aqui tem uma importância especial. Os produtos vegetais provêm, na sua maior parte, da atividade extrativista ou se baseia em agricultura de plantas recém-saídas das condições naturais, sobre as quais não se dispõe de suficiente conhecimento experimental. Resinas, madeiras, látexes, óleos vegetais comuns ou essenciais, são produtos de fontes vegetais complexas, ditas de fontes vegetais complexas, não bem definidas, sendo necessário para o conhecimento da flora a fim de melhor poder orientar a solução dos problemas culturais.

Fases do Projeto:

Já realizadas:

— Explorações botânicas em diversas regiões da Amazônia, com coleta de material para identificação e levantamento de elementos florísticos de significação prática econômica.

A realizar em 1955:

— Continuação da exploração botânica.

Locais:

Zonas da Região Amazônica

Planejamento:

Seção de Botânica — IPEAN

Responsabilidade em 1955:
Engenheiro Agrônomo Albino Fonseca da Silva Neto (IPEAN — Pará).

Execução em 1955:

Engenheiro Agrônomo Albino Fonseca da Silva Neto (IPEAN — Pará).

Projeto:

IPEAN — Botânica.

Título:

Plantas Equatoriais — Enraizamento e germinação.

Objetivo:

Obtenção de dados sobre germinação e enraizamento de estacas de plantas equatoriais.

Justificativa:

Muitas plantas cultivadas na Amazônia são pouco estudadas sob o ponto de vista fisiológico, fato este que em parte pode acarretar o estacionamento na expansão destas plantas na região.

O conhecimento das reais características de sua germinação e de sua propagação por estacas, e resolução de possíveis problemas ligados a esses campos, constituem obviamente, um grande auxílio a expansão e intensificação de seus cultivos na Amazônia, daí a razão do presente projeto.

Fases do Projeto:

Já realizadas:

(nenhuma).

A realizar em 1955:

— Preparo da instalação para desenvolvimento do projeto.
— Observações preliminares em algumas espécies de interesse econômico.

Locais:

Estado do Pará

— Sede do IPEAN (Belém).

Planejamento:

Seção de Botânica — IPEAN.

Responsabilidade em 1955:

Engenheiro Agrônomo Albino Fonseca da Silva Neto (IPEAN — Pará).

Execução em 1955:

Engenheiro Agrônomo Albino Fonseca da Silva Neto (IPEAN — Pará).

Projeto:

IPEAN — Fitopatologia.

Título:

Abacateiro — Estudo do controle da Podridão das raízes.

Objetivo:

Procurar medidas de controle eficazes em reduzir ou evitar os prejuízos causados por esta enfermidade.

Justificativa:

A podridão das raízes do abacateiro causado pelo fungo *Phytophthora cinnamomi* já vem reduzindo bastante a produção de abacate nas áreas próximas de Belém. A enfermidade tende a se alastrar. A introdução de variedades resistentes de outros centros, onde a enfermidade vem sendo estudada, e a seleção de variedades resistentes na própria região Amazônica, poderão concorrer para diminuir os prejuízos que a moléstia vem acarretando.

Fases do Projeto:

Já realizadas:

— Introdução de sementes da variedade Duke.
— Inoculação em seedlings provenientes de plantas controladas.

A realizar em 1955:

— Observações de comportamento vegetativo das plantas de sementes introduzidas.

— Introdução de bombas da variedade Duke.

— Início de seleção de matrizes resistentes.

Locais:

Estado do Pará

— Sede do IPEAN (Belém).

Planejamento:

Seção de Fitopatologia — IPEAN.

Responsabilidade em 1955:

Engenheiro Agrônomo Fernando Carneiro de Albuquerque (IPEAN — Pará).

Execução em 1955:

Engenheiro Agrônomo Fernando Carneiro de Albuquerque (IPEAN — Pará).

Projeto:

IPEAN — Fitopatologia

Título:

Cacau — Controle de doenças.

Objetivo:

A Amazônia já se constitui no passado uma zona de grande produção de cacau. Há cerca de 130 anos atrás, o cacau constituía o principal artigo de exportação do Estado do Amazonas e mais tarde, quando a indústria de borracha já era intensamente explorada, ainda grandes embarques de cacau eram feitos pelos portos de Manaus, Itacoatiara e Parintins. Em 1888, quando se deu a emancipação do elemento escravo a indústria do cacau recebeu um grande golpe, como era natural, pelo atestado inesperado de braços. Daí daí o decréscimo da produção. No Pará observou-se a mesma situação para a cultura que era feita e se desenvolvia perfeitamente nos terrenos de varzea. Os cacaueiros, ainda hoje existentes, não apresentam rendimento médio, nem produção total, dignos de nota, mas, o que é importante, tem servido para manter o "Know how" transmitido através de gerações de pais para filhos. O ressurgimento da lavoura cacaueira pela formação de novas plantações na Amazônia, necessário para a produção de divisas e enriquecimento da região, far-se-á utilizando-se sementes selecionadas e com o controle eficiente das doenças e pragas. O presente projeto se propõe ao estudo de medidas de controle das principais doenças que atingem os frutos de cacaueiro a fim de reduzir os danos que constituem um dos maiores problemas no que diz respeito a cultura do cacau.

Fases do Projeto:

Já realizadas:

— Início de estudos da alternância de infecção dos frutos do cacaueiro por *Phytophthora palmivora* e *Murarium perniciosa*.

— Observações sobre ocorrência de doenças em plantações de cacau localmente ao sol.

A realizar em 1955:

— Continuação dos trabalhos iniciados.

Locais:

Estado do Pará

Planejamento:
Comissão Técnica de Plantas Estimulantes — IPEAN.

Responsabilidade em 1955:

Engenheiro Agrônomo José Rubens Gonçalves (IPEAN — Pará).

Execução em 1955:

Engenheiro Agrônomo José Rubens Gonçalves (IPEAN — Pará).

Projeto:

IPEAN — Fitopatologia

Título:

Pimenta do Reino — Controle da fusariose.

Objetivo:

Obter processos de controle da podridão das raízes da Pimenta do Reino, causada por *Fusarium solani* f. *piperi*.

Justificativa:

A cultura de Pimenta do Reino no Estado do Pará, destaca-se como das

O SR. SENADOR JOSE FERREIRA
(Relator) — Como vai essa senadora?

quilo que o Ministério quiser. Matã-
mos de-envolvendo isso, desde 1982.

Possu adiantar a V. Sa. que este

Levanta-se a reunião às 13 horas e 40 minutos.

MESA

Presidente — Moura Andrade
 Vice-Presidente — Nogueira da Gama
 1º Secretário — Dinarte Mariz
 2º Secretário — Gilberto Marinho
 3º Secretário — Barros Carvalho
 4º Secretário — Catete Pinheiro
 1º Suplente — Joaquim Parente
 2º Suplente — Guido Mondim
 3º Suplente — Sebastião Archer
 4º Suplente — Raul Glubert

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio

Vice-Presidente: Eugênio Barros

ARENA**TITULARES**

Eugênio Barros
 José Feliciano
 Lopes da Costa
 Antônio Carlos
 Júlio Leite

SUPLENTE

Vivaldo Lima
 Altino Fontana
 Dix-Huit Rosado
 Adolpho Franco
 Zacharias de Assumpção

M D B

Argemiro de Figueiredo
 José Ermírio
 Secretário: J. Ney Passos Dantas
 Reuniões: Quartas-feiras às 16:00 horas.

Nelson Maculan
 Pedro Ludovico

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(11 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Milton Campos
 Vice-Presidente: Senador Wilson Gonçalves

ARENA**TITULARES**

Wilson Gonçalves
 Jefferson de Aguiar
 Alonzo Arinos
 Heriberto Vieira
 Eurico Rezende
 Milton Campos
 Gay da Fonseca

SUPLENTE

Pinto Müller
 José Feliciano
 Daniel Krieger
 Menezes Pimentel
 Benedito Valadarez
 Melo Braga
 Vasconcelos Torres

M D B

Antônio Baibino
 Arthur Virgílio
 Lezetta Neto
 Josephat Marinho
 Secretário: Maria Helena Buenc Brandão, Oficial Legislativo, PL-6.
 Reuniões: 4ªs.-feiras, às 16 horas.

Aarão Steinbruch
 Adalberto Sena
 Edmundo Levi
 Aurelio Vianna

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Silvestre Pericles
 Vice-Presidente: Lopes da Costa

ARENA**TITULARES**

Eurico Rezende
 Heriberto Vieira
 Lopes da Costa
 Melo Braga
 José Guimard

SUPLENTE

José Feliciano
 Pinto Müller
 Zacharias de Assumpção
 Benedito Valadarez
 Vasconcelos Torres

M D B

Aurelio Vianna
 Silvestre Pericles
 Secretário: Alexandre Mello
 Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.

Oscar Passos
 Adalberto Sena

COMISSÃO DE ECONOMIA

(9 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Altino Fontana

Vice-Presidente: Arthur Virgílio

ARENA**TITULARES**

Altino Fontana
 Júlio Leite
 José Feliciano
 Adolpho Franco
 Melo Braga
 Domício Gondim

SUPLENTE

Jefferson de Aguiar
 José Leite
 Sigefredo Pacheco
 Zacharias de Assumpção
 Dix-Huit Rosado
 Gay da Fonseca

M D B

Nelson Maculan
 Pedro Ludovico
 Arthur Virgílio
 Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
 Reuniões: Quartas-feiras às 16:30 horas

João Abrahão
 Josephat Marinho
 José Ermírio

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Menezes Pimentel

Vice-Presidente: Senador Padre Calazans

ARENA**TITULARES**

Menezes Pimentel
 Padre Calazans
 Gay da Fonseca
 Arnon de Melo
 José Leite

SUPLENTE

Benedito Valadarez
 Alonzo Arinos
 Melo Braga
 Sigefredo Pacheco
 Antônio Carlos

M D B

Antônio Baibino
 Josephat Marinho
 Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
 Reuniões: Quartas-feiras, às 16:30 horas

Arthur Virgílio
 Edmundo Levi

COMISSÃO DE FINANÇAS

(15 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Argemiro de Figueiredo

Vice-Presidente: Senador Irineu Bornhausen

ARENA**TITULARES**

Victorino Freire
 Lobão da Silveira
 Sigefredo Pacheco
 Wilson Gonçalves
 Irineu Bornhausen
 Adolpho Franco
 José Leite
 Domício Gondim
 Manoel Villaga
 Lopes da Costa

SUPLENTE

Altino Fontana
 José Guimard
 Eugênio Barros
 Menezes Pimentel
 Antônio Carlos
 Daniel Krieger
 Júlio Leite
 Gay da Fonseca
 Melo Braga
 Pinto Müller

M D B

Argemiro de Figueiredo
 Lezetta Neto
 João Abrahão
 Oscar Passos
 Pessoa de Queiroz
 Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo.
 Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

Edmundo Levi
 Josephat Marinho
 José Ermírio
 Lino de Mattos
 Silvestre Pericles

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador José Feliciano

Vice-Presidente: Senador Nelson Maculan

ARENA**TITULARES**

José Feliciano
 Altino Fontana
 Adolpho Franco
 Domício Gondim
 Irineu Bornhausen

SUPLENTE

Lobão da Silveira
 Vivaldo Lima
 Lopes da Costa
 Eurico Rezende
 Eugênio Barros

M D B

José Ermírio
 Nelson Maculan
 Secretário: Maria Helena Buenc Brandão — Of. Leg. PL-6.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Aarão Steinbruch
 Pessoa de Queiroz

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(9 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Vivaldo Lima

Vice-Presidente: Senador José Cândido

ARENA
TITULARES

Vivaldo Lima
José Cândido
Eurico Rezende
Zacharias de Assunção
Atilio Fontana
Heribaldo Vieira

SUPLENTE

José Guilmard
José Leite
Lopes da Costa
Eugenio Barros
Lobão da Silveira
Manoel Villaga

M D B

Aarão Steinbruch
Edmundo Levi
Ruy Carneiro

Secretário: Claudio I. C. Leal Neto.

Reuniões: Terças-feiras às quinze horas.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho

Vice-Presidente: Domício Gondim

ARENA
TITULARES

Domício Gondim
Jefferson de Aguiar
Benedicto Valladares
José Leite
Lopes da Costa

SUPLENTE

Afonso Arinos
José Feliciano
José Cândido
Mello Braga
Filinto Müller

M D B

Josaphat Marinho
José Ermirio

Secretário: Claudio I. C. Leal Neto.

Reuniões: Quartas-feiras, às quinze horas.

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Ruy Carneiro

Vice-Presidente: Senador Manoel Villaga.

ARENA
TITULARES

Manoel Villaga
Siegfredo Pacheco
Heribaldo Vieira
Júlio Leite
Dix-Huit Rosado

SUPLENTE

Menezes Pimentel
José Leite
Lopes da Costa
Antônio Carlos
Domício Gondim

M D B

Aurélio Vianna
Ruy Carneiro

Secretário: Claudio I. C. Leal Neto.

Reuniões: Quintas-feiras, às dezessete horas.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(9 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Jefferson de Aguiar

Vice-Presidente: Senador Antônio Carlos

ARENA
TITULARES

Jefferson de Aguiar
Wilson Gonçalves
Antônio Carlos
Gay da Fonseca
Eurico Rezende
José Guilmard

SUPLENTE

José Feliciano
Filinto Müller
Daniel Krieger
Adolpho Franco
Irineu Bornhausen
Rui Palmeira

M D B

Bezerra Neto
José Ermirio
Lino de Mattos

Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(6 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Lino de Mattos

Vice-Presidente: Eurico Rezende

ARENA
TITULARES

Antônio Carlos
Eurico Rezende
Vasconcelos Torres

SUPLENTE

Filinto Müller
José Feliciano
Dix-Huit Rosado

M D B

Bezerra Neto
Lino de Mattos

Secretária: Sarah Abrantes

Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(11 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Benedito Valladares

Vice-Presidente: Senador Pessoa de Queiroz

ARENA
TITULARES

Benedicto Valladares
Filinto Müller
Rui Palmeira
Vivaldo Lima
Antônio Carlos
José Cândido
Padre Calazans

SUPLENTE

José Guilmard
Victorino Freire
Menezes Pimentel
Wilson Gonçalves
Irineu Bornhausen
Arnon de Melo
Heribaldo Vieira

M D B

Aarão Steinbruch
Aurélio Vianna
Oscar Passos
Pessoa de Queiroz

Secretário: J. B. Castelon Branco.

Reuniões: Quartas-feiras às 15 horas.

COMISSÃO DE SAÚDE

(6 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Vice-Presidente: Manoel Villaga

Presidente: Sigefredo Pacheco

ARENA**TITULARES**Eduardo Paes
Miguel Couto
Manoel Villaga**SUPLENTE**Julio Leite
Lopes da Costa
Emílio de Barros**MDB**Adalberto Sene
Pedro LudovicoOscar Passos
Silvestre Pericles

Secretaria: Alexandrina Mello.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Zacarias de Assunção

Vice-Presidente: Senador Oscar Passos

ARENA**TITULARES**José Guimard
Victorino Freire
Zacarias de Assunção
Ireneu Bernardino
Egídio Pacheco**SUPLENTE**Atílio Pontana
Dir-Hult Rosado
Adolpho Franco
Eurico Rezende
Manoel Villaga**MDB**Oscar Passos
Silvestre PericlesJosephat Mariante
Ruy Carneiro

Secretaria: Carmelita de Sousa.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

(8 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Vasconcelos Torres

Vice-Presidente: Senador Victorino Freire

ARENA**TITULARES**Vasconcelos Torres
Victorino Freire
Mário Braga
Arnon de Mello
Egídio Pacheco**SUPLENTE**José Feliciano
Filinto Müller
Antônio Carlos
Miguel Couto
Manoel Villaga**MDB**Adalberto Sene
Nelson MacchianiAurelio Vianna
Lino de Matos

Secretaria: J. Ney Passos Dantas.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS**

(8 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dir-Hult Rosado

Vice-Presidente: João Abrão

ARENA**TITULARES**José Leite
Arnon de Mello
Dir-Hult Rosado**SUPLENTE**Eustáquio Barros
Jetterson de Aguiar
José Guimard**MDB**João Abrão
Ruy CarneiroArthur Virgílio
Pedro Ludovico

Secretaria: Carmelita de Sousa.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(8 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Edmundo Levi

Vice-Presidente: José Guimard

ARENA**TITULARES**José Guimard
Vivaldo Lima
Lopes da Costa**SUPLENTE**Filinto Müller
Zacarias de Assunção
Leão da Silveira**MDB**Edmundo Levi
Oscar PassosAdalberto Sene
Arthur Virgílio

Secretaria: Nelsa Joana Orlando Veríssimo.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.